



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo: Nº. 11090/2024
Interessado: CAMARA MUNICIPAL
VEREADOR VALDIMIX
Assunto: INFORMAÇÃO
Data 24/05/2024

À SEGOV

Em atendimento a vossa solicitação, temos a informar, que a pessoa citada na denúncia; " ZEZINHO DO SOM" não aparece em momento algum no processo que selecionou empresas para prestação de serviços na 23ª Festa da Moagem, nem como pessoa física ou jurídica. Não se credenciou na plataforma para a devida apresentação de proposta. Também não foi em momento algum desclassificado, mesmo porque o mesmo não fez parte do processo, conforme pode ser comprovado verificando os autos do processo licitatório n. 067/2024, que transcorreu sem qualquer impugnação ou apresentação de recursos e que segue anexo.

Marcelo de Souza Torres
Assessor Municipal de
Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Unai-MG





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNAI-MG**

ANO

2024

SECRETARIA

0170RA

LICITAÇÃO (MODALIDADE)

06600 ORÇAMENTARIO - R

NÚMERO - DÍGITO

22-2024

VOLUMES

1

APENSOS

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos e aquisição de material para manutenção a disposição da 3ª. fila do município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

67-2024

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

PROCESSO DE COMPRA Nº

093-2024

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 10 de Abril

de 2024

, nesta Comissão, autuei

1.1 N/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

028

Solicitação Nº.: 1821 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Urgente

Tipo de Entrega Total

Destino:

Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de GERADOR móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, 220V, motor a diesel, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência).

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Entrega:

Recurso Orçamentário

Ficha: 1414/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00

Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Bois(s)

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500, - Recursos não Vinculados de Impostos

Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

Reserva Dotação: 2024 - 2051; 2024 - 2163

Item:	Código	Descrição	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1		Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de GERADOR móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, 220V, motor a diesel, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência).	S		1.0000000	26.233,33000000	26.233,33

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
100.000,00	0,00	30.000,16	0,00	0,00	0,00	69.999,84

Total: 26.233,33

Valor estimado total:

Luciana Risoldo Navarro Cardoso Viêr
Secretária Municipal da Cultura e Turismo 26.233,33

Pedro Inar Melgaco
Secretário de Governo

Proposta de serviços

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

GERADOR

Prestação de serviço com locação de Gerador móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, 220V, motor a diesel, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 24.000,00

Paracatu, 02 de abril de 2024. Validade da proposta é de 15 dias.

CNPJ 25.254.641/0001-01 - BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA





+55 | 38 | 99900-8954

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

GERADOR

Prestação de serviço com locação de **Gerador** móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, 220V, motor a diesel, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em **funcionamento a partir das 18hs do dia 01** até às 02hs do dia 06 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 28.000,00

03 de abril de 2024.

PLAY ENTRETENIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 44.914.335/0001-90

@playentretenimento_





ORÇAMENTO

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

GERADOR

Prestação de serviço com locação de Gerador móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, 220V, motor a diesel, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 26.700,00

01 DE MARÇO DE 2024. JB7 LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 38.559.575/0001-11

JB7 LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 38.559.575/0001-11

Rua Getúlio de Melo Franco, 45 - SALA 112
Centro - Paracatu - MG - CEP 38.600-228





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

064

Solicitação Nº.: 1862 Data: 02/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade: Urgente

Tipo de Entrega Total

Destino: Aquisição de material para ser utilizado em homenagem aos carreiros e candeeiros, em formato de Carro de Boi, em MDF, com modelo exclusivo para o evento, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.
A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

Data: 14/10/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.31.00

Objeto: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)

Item: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fuente de Recurso: 1500. - - Recursos não Vinculados de Impostos

Mod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

Reserva Dotação: 2024 - 2096: 2024 - 2140

ORÇADO		SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO			
20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00			
Item:	Código	Descrição			Itens	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1	45.001.0101	TROFEU EM MDF 6MM, PARTE DE CIMA CRU TRABALHADO EM CARTER ESPECIAL A LAZER DETALHADO, DESENHO DE BOI E CARRO DE BOI CORTE A LAZER DESENHADO E TRABALHADO A ARTE EM DESIGN NA PLACA E MONTADO, MEDINDO A PARTE DE CIMA 24X10,5CM, BASE EM MDF BRANCO 6MM MEDINDO 25,5X9,5CM, CORTE A LAZER E ADESIVADO COM ADESIVO ESPELHADO, INVERNIZADO COM VERNIZ AUTOMOTIVO, MONTADO COM DUAS PLACAS E COLORIDO, MODELO EXCLUSIVO PARA O				U	UN	150,00000000	120,66000000	18,099,00

Valor estimado total:

Luriana Rissolia Navarro Cardoso Vale 18.099,00
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Pedro Inar Melgago
Secretário de Governo



EASY ART DIGITAL

FONE: (38) 3676-6013 / 9 9817-9935

Rua Professor Olimpio Gonzaga, 240 Bairro Centro - Unai-MG

CNPJ 28.318.270/0001-64



074

Orçamento Valido por 15 dias

PREFEITURA MUNICIPAL UNAI

CNPJ 18 125 161/0001-77

PRAÇA JK SEM Nº

UNAI-MG CEP-38 610 029

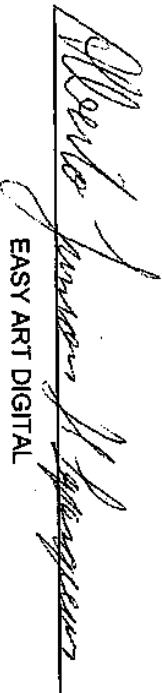
23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS

DESCRIÇÃO:

TROFEUS PARA CARREIROS EM MDF 6,0 MM, PARTE DE CIMA CRU, TRABALHADO COM CORTE ESPECIAL A LAZER, DETALHADO DESENHO DO BOI, RODA, CORTE A LAZER DESENHADO E TRABALHADO A ARTE EM DESIGNE NA PLACA E MONTADO, MEDINDO A PARTE DE CIMA 24,0 X 10,5, BASE EM MDF BRANCO 6,0 MM, MEDINDO 25,5 X 9,5 CORTE A LAZER E ADESIVADO COM ADESIVO ESPELHADO, ENVERNIZADO, COM VERNIZ AUTOMOTIVO, MONTADO COM DUAS PLACAS E COLODO, AO MODELO EXCLUSIVO AO EVENTO FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS, DE 01 A 05 DE MAIO DE 2024.NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES,COM O APOIO DA PREFEITURA MUNICIPALDE UNAI POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

150-TROFEUS ESPECIAL130,00...19500,00
TOTAL..... 19.500,00

Unai-MG


EASY ART DIGITAL





DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Nº 10697
SO BRINDES LTDA
RUA CAPIM BRANCO, 40, BARROCA, Unai, CEP.: 38616070
CNPJ.: 14341444000103 INSCR. EST. 0019849000007, FONE.: 3836765827

CP 10697

Cliente.: 99999 - PREFEITURA MUNICIPAL UNAI CPF/CNPJ: 18125161000177 IE:

Endereço.: PRAÇA JK, SN, CENTRO, Unai 38610029
Obs.: 23 FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS Vendedor: LORRANE
Pedido: 10697 D. Fiscal: 0 Data Emissão: 02/04/2024 11:09:01
Telefone: 3836765827

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit	Total
00000215	TROFÉU PARA CARREIROS EM MDF 6,0MM , PARTE DE CIMA CRU, TRABALHADO COM CORTE ESPECIAL A LAZER, DETALHADO DESENHO DO BOI, RODA, CORTE E LAZER, DESENHADO E TRABALHADO A ARTE EM DESIGNER NA PLACA E MONTADO, MEDINDO A PARTE DE CIMA 24,0X10,5 BASE EM MDF BRANCO 6,0 MM, MEDINDO 25,5X9,5 CORTE A LAZER E ADESIVADO COM ADESIVO ESPELHADO, ENVERNIZADO, COM VERNIZ AUTOMOTIVO, MONTADO COM DUAS PLACAS E COLADO AO MODELO EXCLUSIVO AO EVENTO FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOI, DE 01 AO 05 DE MAIO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, COM O APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.	150	000	120,00	18.000,00

Prod(s)	Valor	Serv(s)	Total
Prod(s): 18.000,00	Desc: 0,00	Acres: 0,00	Frete: 0,00
Sub-Total: 18.000,00			Total.: 18.000,00
Total Itens: 1			
Detalhamento Forma Pagamento			Vencimento
Dinheiro.: 18.000,00			

99999 - PREFEITURA MUNICIPAL UNAI

É VEDADA A AUTENTICACAO DESTA DOCUMENTO.



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL UNAI

CNPJ 18.125.161/0001-77

PRAÇA JK SEM Nº

UNAI-MG CEP-38 610 029

TROFEU PARA CARREIRO E CANDEIRO

23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS

DESCRIÇÃO:

TROFEUS PARA CARREIROS EM MDF 6,0 MM , PARTE DE CIMA CRU, TRABALHADO COM CORTE ESPECIAL A LAZER, DETALHADO DESENHO DO BOI , RODA, CORTE A LAZER DESENHADO E TRABALHADO A ARTE EM DESIGNE NA PLACA E MONTADO, MEDINDO A PARTE DE CIMA 24,0 X 10,5, BASE EM MDF BRANCO 6,0 MM, MEDINDO 25,5 X 9,5 CORTE A LAZER E ADESIVADO COM ADESIVO ESPELHADO, ENVERNIZADO, COM VERNIZ AUTOMOTIVO, MONTADO COM DUAS PLACAS E COLADO, AO MODELO EXCLUSIVO AO EVENTO FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS, DE 01 A 05 DE MAIO DE 2024, NO PARQUE DE ESPOSIÇÕES , COM O APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

150-TROFEUS ESPECIAL112,00.....16.800,00

TOTAL..... 16.800,00

UNAI-MG

Dilma Jesus da Silva Santos,
DILMA JESUS DA SILVA SANTOS

15.574.763/0001-13





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 1861 Data: 02/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Urgente

Tipo de Entrega Total

Destino: Aquisição de material para ser utilizado na divulgação e decoração da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.
A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

Ficha: 1409/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.30.00

Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Bois(s)

Elemento: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500.- - Recursos não Vinculados de Impostos

Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

Reserva Dotação: 2024 - 2095

	ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO	
	20.000,00	0,00	8.908,06	0,00	0,00	0,00	11.091,94	
Item:	Código	Descrição	Itens	FMT	U.E.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
1	04.019.0001	CRACHA PAPEL CARTÃO 240G 10X15 COM CORDÃO		U	UN	80.0000000	1,8750000	150,00
2	43.004.0218	BANNER COM ILHOS 440G TAM 2X1,40MT		U	UN	2.0000000	207,1600000	414,32
3	42.001.0314	BANNER COM ALÇA 380G TAM 1,2X0,80MT		U	UN	4.0000000	72,6000000	290,40
4	53.001.0658	LONA COM ILHOS 440G TAM 12X2MT		U	UN	1.0000000	1,676,8000000	1,676,80
5	42.001.0036	ADESIVO INTERNO 0,8MM, 4 CORES, 20X6CM. (TRANSPARENTE +BRANCO)		U	UN	100.0000000	1,6000000	160,00
6	17.012.0003	LONA COM ILHOS 440G TAM 4X3MT		U	UN	2.0000000	828,8000000	1,657,60
Total:								4.349,12

Valor estimado total: 4.349,12

Pedro Imar Melgasso
Secretário de Governo



DRU SIGN PLACAS
COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA

(38) 3676-6918
99874-8235 WhatsApp
99961-0176 Pedro
99960-1242 Odete
drusign@uol.com.br

AV. GOVERNADOR VALADARES, 2705 - BAIRRO DIVINEIA - CEP: 38.613-455 - UNAI/MG
CGC: 05.348.499/0001-46 - INSC. MUN. 04.20.030773

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	CRACHÁ PVC FRENTE CLORIDO 8 CM DE ALTURA POR 5CM LARGURA	R\$10,00	R\$800,00
2	01	LONA 440 GRAMAS 12 X 2 COM ACABAMENTO ILHÓS 50 E CORDA SOLDA ELETRÔNICA SENDO LONA COM SOBRA 12,20 X 2,20 PARA ACABAMENTO	R\$1.610,40	R\$1.610,40
3	02	LONA 440 GRAMAS IMPRESSAS BANNER 2 X 1,40 ACABAMENTO BASTÃO 7/8 PONTEIRA 7/8 E CORDÃO SENDO COM SOBRA 2,20 X 1,60 PARA ACABAMENTO	R\$199,00	R\$398,00
4	01	LONA 440 GRAMAS 4 X 3 COM ACABAMENTO ILHÓS 50 SOLDA ELETRÔNICA SENDO LONA COM SOBRA 4,20 X 3,20 PARA ACABAMENTO	R\$806,40	R\$806,40
5	04	LONA 440 GRAMAS IMPRESSAS BANNER 1,20 X 80 ACABAMENTO BASTÃO 7/8 PONTEIRA 7/8 CORDÃO SENDO COM SOBRA 1,40 X 1 M PARA ACABAMENTO	R\$72,80	R\$291,20
6	100	SLP 3900 WHITE GLOSS PREM 1 ADESIVO VINIL IMPRESSO 6CM X 20CM	R\$1,10	R\$110,00
7				
8				
9				
10				
11				
12				
Total				R\$4.016,00

Eu _____ autorizo a confecção do material.

Indispensável a apresentação desta autorização assinada pelo responsável.

Prazo de entrega a combinar:

Unai / MG 02 DE ABRIL DE 2024

Orçamento valido por: 10 dias

[05.348.499/0001-46]
DRU SIGN PLACAS
COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA
Nº 0079 PLACAS 2705 - DIVINEIA
CEP 38.613-455 UNAI - MG

Odete Silva Souza
Odete Silva Souza
Sócio Administrador

Banco Sicoob
AG: 3179
C/C: 14021-0



CRISTINA ARTES GRÁFICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
SEC. CULTURA
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
01	CRACHA 10X15 PAPEL AP-180 COM CORDÃO ALGODÃO	80	2,00	160,00
02	BANNER 12X2 METROS LONA 440G C/ILHOES	01	1.980,00	1.980,00
03	ADESIVOS INTERNO 6X250	100	1,90	190,00
04	BANER 2X1,40 METROS LONA 440G C/ILHOES	02	240,00	480,00
05	BANNER 4X3 METROS LONA 440G COM ILHOES	02	960,00	1.920,00
06	BANER 1,20X0,80 440G COM ILHOES	04	80,00	320,00

COND. PGTO - 30 dias
PRAZO ENTREGA - 10 dias
VAL. ORÇAMENTO - 15 dias

Unai-MG, 02 de abril de 2024.

18.665.885/0001-03
Cristina Artes Gráficas Ltda.
RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 833
BAIRRO CENTRO
CEP 38.610-000-UNAI-MG

CNPJ 18 665 885/0001-03
RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 833 - TELEFONE: (38) 3676-1676 - CENTRO - CEP 38.610-009 - UNAI - MG
E-mail: graficacristina@gmail.com
INSC. EST. 704 193568 0022





Office | Digital | Comunicação Visual
Facilitem a vida e melhorem o futuro
☎ 38 3876-5532 ☎ 38 3826-8241 ✉ impressao@unai.mg.gov.br
R. Af. José Luiz Aquino, 757 - Centro - CEP: 38.900-000 - Unai, MG

PROPOSTA

Cliente: Prefeitura Municipal de Unai (Festa da Moagem)

Em atenção à solicitação, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços de comunicação visual, conforme especificado abaixo.

1 Lona 440g com lã de 12x2	R\$ 1.440,00
2 Lona 440g com lã de 2x1,40m	R\$ 365,00
2 Lona 440g 4x3m com lã de	R\$ 1.440,00
4 Banners 300g 1,20x0,80m	R\$ 260,00
80 Crachas Papel Cartão 240g 10x15 com cordão	R\$ 140,00
100 Adesivo interno (transp. + branco) 6x20cm	R\$ 180,00

Total: R\$ 3.825,00

ASSINATURA

Validade da Proposta: 30 dias
Unai - 01/04/2024

Mendes Serviços Gráficos Ltda
CNPJ: 07.720.42/000167
Insc. Est.: 00193813-0049

Impressão em
AQ 650g J
CIC: 37.651.9

SICCOB
AB: 3179
CIC: 11362-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.:	1823	Data:	01/04/2024
------------------	------	-------	------------

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Urgente

Destino:

Tipo de Entrega Total

Contratação de empresa, para prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. O serviço deverá ser feito dos dias 29 de abril a 06 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pelo Sector (ver Termo de Referência).
A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

F: 1413/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.37.00
Ação: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Bois(s)
Elemento: Locação de Mão-de-Obra
Fonte de Recurso: 1500. - Recursos não Vinculados de Impostos
Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO
Reserva Dotação: 2024 - 2053; 2024 - 2111

Item:	Código	Descrição	Serviços				FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
			ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO		
1		Prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. O serviço deverá ser feito dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pelo Sector (ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.	150.000,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	376,6600000	16.573,04

Total: 16.573,04

Valor estimado total:

Luciana Risolia Navarro Cardoso,
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

16.573,04

Pedro Imar Melgaco
Secretário de Governo

Proposta de serviços

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

LIMPEZA

Prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. Todos os banheiros deverão permanecer todo tempo higienizados e abastecidos de material (que será fornecido pela contratante), sendo que todos os dias ao final de cada serviço, a empresa deverá realizar faxina nos mesmos. A relação com o nome e a escala de funcionários, deverá ser disponibilizada antes do início do serviço, devendo apresentar ainda o nome do responsável pela equipe durante todo o evento.

O serviço deverá ser feito dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa do Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024; no Parque de Exposições, com apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

DATA	SERVIÇO
29/04	03 pessoas para faxina de todos os banheiros e demais locais para início da Festa;
30/04	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
01/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
01/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
02/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
02/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
03/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
03/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
04/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
04/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
05/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
05/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
06/05	03 pessoas para limpeza de todos os banheiros e demais locais para entrega do parque.
TOTAL 44 Serviços	

Valor Unitário-----R\$ 350,00
Valor total -----R\$ 15.400,00

Paracatu, 02 de abril de 2024. Validade da proposta é de 15 dias.
CNPJ 25.254.641/0001-01 - BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

16/4



PROTEC

HR VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM

170

UNAI-MG 01 DE ABRIL DE 2024

CLIENTE: SECRETARIA DA CULTURTA E TURISMO

ENDEREÇO: AV. FREI ANSELMO, 320 - UNAI-MG

RESPONSÁVEL: LUCIANA NAVARRO

PROPOSTA

Constitui o objeto da presente proposta a prestação de serviço de **LIMPEZA** e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. Todos os banheiros deverão permanecer todo tempo higienizados e abastecidos de material (que será fornecido pela contratante), sendo que todos os dias ao final de cada serviço, a empresa deverá realizar faxina nos mesmos. A relação com o nome e a escala de funcionários, deverá ser disponibilizada antes do início do serviço, devendo apresentar ainda o nome do responsável pela equipe durante todo o evento.

O serviço deverá ser feito dos dias **29 de abril** a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoal especializado para limpeza e conservação dos banheiros e demais locais, conforme termo de referência.	44	R\$ 390,00	R\$ 17.160,00

No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir de sua apresentação.


Vendedor

Cliente

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS





ORÇAMENTO
AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
LIMPEZA

Prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. Todos os banheiros deverão permanecer todo tempo higienizados e abastecidos de material (que será fornecido pela contratante), sendo que todos os dias ao final de cada serviço, a empresa deverá realizar faxina nos mesmos. A relação com o nome e a escala de funcionários, deverá ser disponibilizada antes do início do serviço, devendo apresentar ainda o nome do responsável pela equipe durante todo o evento.

O serviço deverá ser feito dos dias **29 de abril** a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

DATA	SERVIÇO
29/04	03 pessoas para faxina de todos os banheiros e demais locais para início da Festa;
30/04	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
01/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
01/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
02/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
02/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
03/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
03/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
04/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
04/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
05/05	03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);
05/05	04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais);
06/05	03 pessoas para limpeza de todos os banheiros e demais locais para entrega do parque.
TOTAL 44 Serviços	

JB7 LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 38.559.575/0001-11

Rua Getúlio de Melo Franco, 45 - SALA 112
Centro - Paracatu - MG - CEP 38.600-228



JB7

LOCAÇÕES
E SERVIÇOS

Valor unitário dos serviços-----R\$ 390,00

Valor total dos serviços-----R\$ 17.160,00

01 DE MARÇO DE 2024. JB7 LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 38.559.575/0001-11

JB7 LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 38.559.575/0001-11

Rua Getúlio de Melo Franco, 45 - SALA 112
Centro - Paracatu - MG - CEP 38.600-228





Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação N°.: 1830 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Tipo de Entrega Total

Destino: Urgente

Contratação de empresa para prestação de serviço de VIGIA com 160 serviços, com 34 serviços com plantão de 12hs e 126 serviços com plantão 08hs de trabalho, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 19hs do dia 29 e término às 10hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pela Secur. (Ver termo de referência).

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

Ficha: 1413/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.37.00

Ação: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Bois(s)

Elemento: Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recurso: 1500.- - Recursos não Vinculados de Impostos

Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

Reserva Dotação: 2024 - 2060: 2024 - 2104

Item:	Código	Descrição	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1		Prestação de serviço de VIGIA com 34 serviços com plantão de 12hs, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebra, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço. A empresa deverá dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 19hs do dia 29 de abril e término às 07hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pela Secur. (Ver Termo de Referência)	S		34.0000000	396,6600010	13.486,44
2		Prestação de serviço de VIGIA com 126 serviços com plantão 08hs de trabalho, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebra, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço. A empresa deverá dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 10hs do dia 01 e término às 02hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pela Secur. (Ver termo de referência).	S		126.0000000	376,6600000	47.459,16
Total:							60.945,60

Compras e Alienações Públicas

Emissão: LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO 03-04-2024 / 13:34:26

Valor estimado total:

Luciana Rosalia Monteiro Cardoso Viote
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

60.945,60

pedro lmar Meigs
Vice de Governo

Página 1 de 1

Proposta de serviços
AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO
VIGIA

Prestação de serviço de VIGIA com 160 serviços, com 34 serviços com plantão de 12hs e 126 serviços com plantão de 08hs de trabalho, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revista de veículos controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda e palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebra, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço. A empresa deverá dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 19hs do dia 29 e término às 10hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

DATA	SERVIÇO
Plantão de 12hs (34 serviços):	
29/04	01 Vigia para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Stand da Prefeitura);
30/04	03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão);
01/05	03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria);
01/05	03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão);
02/05	03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria);
02/05	03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão);
03/05	03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria);
03/05	03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão);
04/05	03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria);
04/05	03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão);
05/05	03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria);
05/05	03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão);
Plantão de 8hs (126 serviços):	
01/05	04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda);
01/05	10 Vigias para trabalhar de 18hs às 02hs (1 Portão e estacionamento, 3 Portaria, 1 Camarin, 5 Ronda, 1 Porta dos Banheiros);
02/05	02 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Ronda);
02/05	20 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (2 Portão e estacionamento, 4 Portaria, 2 Camarin, 10 Ronda, 1 Porta dos Banheiros);
03/05	02 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Ronda);
03/05	30 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (4 Portão e estacionamento, 6 Portaria, 2 Camarin, 1 Stand, 15 Ronda, 2 Porta dos Banheiros);
04/05	04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda);
04/05	40 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (4 Portão e estacionamento, 8 Portaria, 3 Camarin, 2 Stand, 20 Ronda, 3 Porta dos Banheiros);
05/05	04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda);
05/05	10 Vigias para trabalhar de 18hs às 02hs (1 Portão e estacionamento, 3 Portaria, 1 Camarin, 5 Ronda, 1 Porta dos Banheiros).
TOTAL 160 Serviços	

Valor Unitário-----R\$ 380,00
Valor total -----R\$ 60.800,00

Paracatu, 02 de abril de 2024. Validade da proposta é de 15 dias.
CNPJ 25.254.641/0001-01 - BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

222





- VIGILÂNCIA
- VIGIA
- TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL
- TREINAMENTO GERENCIAL

PROPOSTA DE SERVIÇO

Empresa: EF SOUTO MONITORAMENTO24HS

Nome fantasia: BRASIL MONITORAMENTO

CNPJ: 31. 261. 607/0001-59

Endereço: escritório profissional na Rua Virgílio Justiniano ribeiro nº 213, bairro centro, Unai, MG

Contato: (38) 99913-7065- **ERNANE FRANCISCO**

Instagram: brasilmonitoramento

Solicitante: Prefeitura Municipal de Unai, Minas Gerais

Secretaria de Cultura e Turismo

Contato: 38.99937-3241 Luciana

Serviço: Vigia

Av. Castro Alves nº 592 – Bairro: Divinéia Unai- MG
Contato: (38) 9 9913-7065
Errane Francisco – Supervisor de Segurança Privada
Siga nosso Instagram: @brasilmonitoramento



249

Prestação de serviço de VIGIA com 160 serviços. Data: 29/04/2024 até 06/05/2024, no parque de exposições de Unai, conforme planilha da Secretaria de Cultura e Turismo.

QUANTIDADE	DATA	EVENTO	MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
160 serviços	29/04/2024 até 06/05/2024	Festa da Moagem e do Carro de Bois	01 Moto Lander 250 01 veículo oficial da empresa	380.00	63.840,00
			30 cones para sinalização		
			Pessoal uniformizado e identificado com crachá		
			Rádios de comunicação		
			Fita zebraada		

Ermane Francisco-SUPERVISOR DE SEGURANÇA PRIVADA

Cópia controlada.

Proposta aceita em:

Nome:

CPF:

Brasil Monitoramento24h
Unai, 02 de abril de 2024





PROTEC

HR VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM

UNAI-MG 01 DE ABRIL DE 2024

CLIENTE: SECRETARIA DA CULTURTA E TURISMO
ENDEREÇO: AV. FREI ANSELMO, 320 - UNAI-MG
RESPONSÁVEL: LUCIANA NAVARRO

PROPOSTA

Constitui o objeto da presente proposta a prestação de serviço de **VIGIA** com **160 serviços**, com 34 serviços com plantão de 12hs e 126 serviços com plantão 08hs de trabalho, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebreada, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço. A empresa deverá dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, **com início dos serviços às 19hs do dia 29** e término às 10hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Vigia para trabalhar em plantão de 12 horas conforme termo de referência.	34	R\$ 420,00	R\$ 14.280,00
02	Contratação de Vigia para trabalhar em plantão de 8 horas conforme termo de referência.	126	R\$ 380,00	R\$ 47.880,00

No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir de sua apresentação.


Vendedor

Cliente

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 1822 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Destino:

Urgente

Tipo de Entrega Total

Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de 300mt de GRADIL, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência)

A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

F: 1414/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00

Ação:

Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Bois

Elemento:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

1500.- Recursos não Vinculados de Impostos

Cod. Aplic.:

0000.0000-NÃO INFORMADO

Reserva Dotação:

2024 - 2052: 2024 - 2119

Item:	Código	Descrição	Serviços	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1		Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de 300mt de GRADIL, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.			S	1.0000000	17.900,00000	17.900,00

Total: 17.900,00

Valor estimado total:

Luciana Risolia Navarro Cardoso Ville
Secretária Municipal da Cultura e Turismo 17.900,00

Pedro Inar Melo
Secretário de Governo



+55 | 38 | 99900-8954

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

GRADIL

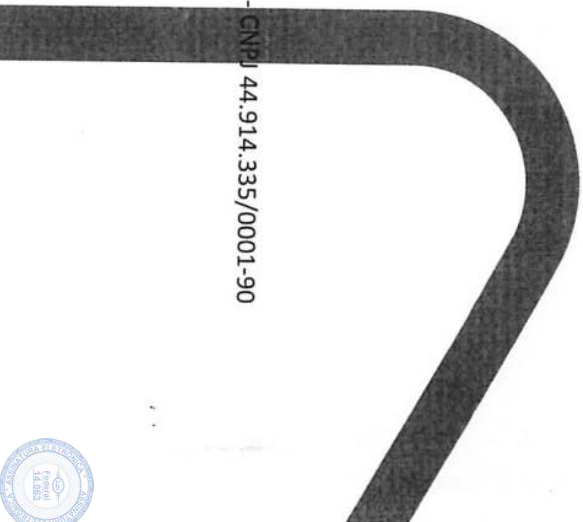
Prestação de serviço com locação de 300mt de Gradil, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 18.500,00

03 de abril de 2024.

PLAY ENTRETENIMENTOS LOCAÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 44.914.335/0001-90

@playentretenimento_



JB7
LOCAÇÕES
E SERVIÇOS

ORÇAMENTO

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

GRADIL

Prestação de serviço com locação de 300mt de **Gradil**, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 18.200,00

01 DE MARÇO DE 2024. JB7 LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 38.559.575/0001-11

JB7 LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 38.559.575/0001-11

Rua Getúlio de Melo Franco, 45 - SALA 112
Centro - Paracatu - MG - CEP 38.600-228



800

Proposta de serviços

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

GRADIL



Prestação de serviço com locação de 300mt de Gradil, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 17.000,00

Paracatu, 02 de abril de 2024. Validade da proposta é de 15 dias.

CNPJ 25.254.641/0001-01 - BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação N°.: 1825 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade: Urgente Tipo de Entrega Total

Destino: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, com transporte, montagem e desmontagem de MALHA tencionada para decoração, e todo material e mão de obra necessários para melhor desempenho do serviço, para estar disponíveis a partir das 08hs do dia 29 de abril até às 0hs do dia 06 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência).

A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

F 1414/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00
Ação: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500.- - Recursos não Vinculados de Impostos
Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO
Reserva Dotação: 2024 - 2120; 2024 - 2055

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO		
100.000,00	0,00	30.000,16	0,00	0,00	0,00	69.999,84		
Item:	Código	Descrição	Serviços	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1		Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, com transporte, montagem e desmontagem de MALHA tencionada para decoração, e todo material e mão de obra necessários para melhor desempenho do serviço, para estar disponíveis a partir das 08hs do dia 29 de abril até às 0hs do dia 06 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.			S	1.0000000	19.200,0000000	19.200,00

Total: 19.200,00

Valor estimado total: 19.200,00

Luciana Risoldo Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Pedro Inar Melgaco
Secretário de Governo



321

PROPOSTA DE ORNAMENTAÇÃO

23 FESTA DA MOAGEM DE CARRO DE BOI 2024

Prestação de serviço com transporte, montagem e desmontagem de MALHA tencionada, e todo material e mão de obra necessários para melhor desempenho do serviço, para estar disponíveis a partir das 08hs do dia 29 de abril até às 0hs do dia 06 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, com a seguinte descrição:

02 un de tenda de malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 25 x 25 metros;

01 un de fechamento de camarim com malha tencionada, com tecido novo na cor preta, medindo 40x3,5 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura;

01 un de rebaixamento de teto com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 13x20 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura;

01 un túnel com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 5x10 metros, na entrada do Parque de Exposições.

R\$ 10.600,00

Unai/MG, 01 de Abril de 2024.

André Junior Rondes CNPJ 15.092.418/0001-43



Proposta de serviços

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

MALHA

Prestação de serviço com transporte, montagem e desmontagem de **MALHA** tencionada, e todo material e mão de obra necessários para melhor desempenho do serviço, para estar **disponíveis a partir das 08hs do dia 29** de abril até às 0hs do dia 06 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, com a seguinte descrição:

02 un de tenda de malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 25 x 25 metros;

01 un de fechamento de camarim com malha tencionada, com tecido novo na cor preta, medindo 40x3,5 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura;

01 un de rebaixamento de teto com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 13x20 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura;

01 un túnel com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 5x10 metros, na entrada do Parque de Exposições.

Valor total -----R\$ 35.000,00

Paracatu, 02 de abril de 2024. Validade da proposta é de 15 dias.

CNPJ 25.254.641/0001-01 - BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA





Carbono Cultural - Comunicação e Expressão
CNPJ 22.440.489/0001-55
Av. Delvírio Alves da Silva, nº 238 Bairro Divinéia
Unai-MG - CEP 38613-470

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Unai/
CNPJ 18125161000177
Praça JK
Centro, Unai-MG

DESCRIÇÃO SERVIÇO		
	Preço unitário	Total
1 - Prestação de serviço com transporte, montagem e desmontagem de MALHA lencionada, e todo material e mão de obra necessários para melhor desempenho do serviço, para estar disponíveis a partir das 08hs do dia 29 de abril até às 0hs do dia 06 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Descrição: 02 un de tenda de malha lencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 25 x 25 metros; 01 un de fechamento de camarim com malha lencionada, com tecido novo na cor preta, medindo 40x3,5 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura; 01 un de rebaixamento de teto com malha lencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 13x20 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura; 01 un túnel com malha lencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 5x10 metros, na entrada do Parque de Exposições.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Meios de pagamento:

Boleto, transferência bancária, dinheiro cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Cesar J. da Silva





Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 1827 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Urgente

Destino:

Tipo de Entrega Total

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de SOM, ILUMINAÇÃO, GRID, PAINEL LED e TÉCNICOS, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência).

A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Rercurso Orçamentário

Fir: 1414/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00
Ass.: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500.-.-Recursos não Vinculados de Impostos
Cod. Aplic.: 0000.0000-NAO INFORMADO
Reserva Dotação: 2024 - 2057: 2024 - 2162

Item:	Código	Descrição	Serviços	FMT	U.E.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
1		Prestação de serviço de locação de SOM, ILUMINAÇÃO, GRID, PAINEL LED e TÉCNICOS, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.			U	1.0000000	71.333,3300000	71.333,33

Total: 71.333,33

Valor estimado total:

71.333,33

Marciano Roberto Martins de Carvalho Vale
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pedro Inar Melgaco
Secretário de Governo

mpras e Alienações Públicas

Emissor: LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO 05-04-2024 12:33:00

Página: 1 de 1



36
H

Rua Três, 580 Santa Luzia - UNAI-MG
Whats app (38) 9.9936-9996
CNPJ: 17.264.324/0001-30

Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG
LILIAN
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE UNAI-MG

27/03/24
DE 01 A 05/05/24 - (05 DIARIAS).
FESTA DA MOAGEM.

SOM

- 02 CONSOLES YAMAHA PM5D RH 48 CANAIS.
COM MUTE CABO 48 VIAS.
- P.A DE 32 IS AUDIO OU TAYGAR CONTENDO 16 LINES E 16 SUBS COM AMPLIFICADORES E PROCESSADORES.
- 02 " UNICOS DE SOM A DISPOSICAO PARA FAZER A MIXAGEM DE TODAS AS APRESENTACOES.
- " FILLSTERIO COM 08 CAIXAS SENDO 04 SUBS E 04 ALTAS, AMPLIFICADORES E PROCESSADORES.
- 04 SPOTS MONITORES ATIVOS ELECTRO VOICE.
- 01 SUB DUPIO PARA BANTERISTA COM 02 FALANTES DE 18.
- 04 MICROFONES SEM FIO SHURE QLXD04 COM BASTAO 87A.
- 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SENNHEISER/SHURE COM 12 MICROFONES.
- 08 MICROFONES SM57.
- 14 DIRECT BOX PASSIVOS E 02 DIRECT BOX ATIVOS.
- 20 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRafa.
- 20 CABOS XLR 03 METROS, 20 CABOS XLR 06 METROS, 02 MUTE SNAKE 12 VIAS E 02 MUTE SNAKE 06 VIAS.
- 02 TRANSMISSORES IR EAN COM 02 BODYPACK.
- 01 SET CONTRA BAIXO COM CABECOTE, CAIXA DE SUB E CAIXA DE ALTA.
- 01 CUBO DE GUITTARRA COM 02 FALANTES FENDER/LANEY.
- CORPO DA BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE USO COM PELES NOVAS.
- 10 PRATICAVEIS ROSCO.

GRID

GRID BOX TRUSS Q50 METRAGEM 10X06X05 COM 03 LINHAS PARA DISTRIBUICAO DA ILUMINACAO.

LUZ

- CORTINAS PRETAS NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.
- 01 MESA DE LUZ M.A WING + FADER COM 02 TELAS TOUCH.
- 05 INTER PROTOCOLO RDN DMX PARA USO EM 05 UNIVERSOS.
- 01 UNICO DE LUZ A DISPOSICAO PARA FAZER A ILUMINACAO DE TODAS AS APRESENTACOES.
- 24 MOVING 9R.
- 18 MAC AURA.
- 14 ATOMIC LED RGB+W.
- 06 COBES.
- 10 BLUTES.
- 22 FUMAÇAS + VENTILADORES.
- 2 PAINEL DE LED
- 11 PAINEL DE LED 8X4MTS P3 OUTDOOR

VALOR R\$ 73.000,00

ADONAI SOUND LIGHT IMAGE
CNPJ:17.264.324/0001-30





- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
- MANUTENÇÃO PREDIAL
- VIGILÂNCIA E PORTARIA
- LOCAÇÃO DE MÃO E OBRA

(61) 99396-9222

MISERVICIOSCONSTRUTORES@GMAIL.COM

242

Proposta de preços

Objetivo: Prestação de serviço de **VIGIA** com **160 serviços**, com 34 serviços com plantão de 12hs e 126 serviços com plantão 08hs de trabalho, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebrada, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço. A empresa deverá dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, **com início dos serviços às 19hs do dia 29** e término às 10hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Item	Descrição	Valor unitário	VALOR TOTAL
1	34 serviços de vigia com plantão de 12hs	R\$390,00	R\$13.260,00
2	126 serviços de vigias com plantão 08hs	R\$370,00	R\$46.620,00

VALOR TOTAL: R\$59.880,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Validade da proposta:(60 sessenta dias)

PLANALTINA/GO 02 DE ABRIL DE 2024.

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA GOMES DE SALES
Data: 02/04/2024 20:14:02 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MJ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
MARIA APARECIDA GOMES DE SALES
RG:6702934 SSP/GO



PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Unai MG

Pça JK sem numero.

Centro Unai MG

CEP: 38 610 029

CNPJ :18.125.161.0001-77

02	CONSOLE YAMAHA PM5D RH 48 CANAIS COM MULTE CABO 48 VIAS
01	PA MULTE LS AUDIO OU TAYGAR CONTENDO 16 LINES E 16 SUBS COM AMPLIFICADORES
02	TECNICOS DE SOM A DISPOSICAO PARA FAZER A MIXAGEM DE TODAS AS APRESENTACOES
01	DIDE FILL STERIO COM 08 CAIXAS SENDO 04 SUBS E 04 ALTAS, AMPLIFICADORES ATIVO ELECTRO VOICE
04	SPOTS MONITORES ATIVOS ELECTRO VOICE
01	SUB DUPLIO PARA BATERISTA COM 02 FALANTES DE 18
04	MICROFINES SEM FIO SHURE QLX 04 COM BASTAO 87 A
01	KIT DE MICROFONE PAR VATERIA SENHEISER/SHURE COM 12 MICROFONES
08	MICROFINES SM 57
14	DIRECT BOX PASSIVOS
02	DIRECT BOX ATIVOS
20	PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFIA
20	CABOS XLR 03 METROS
20	CABOS XLR 06 METROS
02	MULTE SNAKE 12 VIAS
02	MULTE SNAKE DE 06 VIAS
02	TRANSMISSORES IR EAN COM 02 BODYPACK
01	SET CONTRA BAIXO COM CABECOTE, CAIXA DE SUB E CAIXA DE ALTA
01	CUBO DE GUITARRA COM 02 FALANTES FENDER/LANEY
01	CORPO DE BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE USO COM PELES NOVAS
10	PRATICAVEIS ROSCO
01	GRID BOX TRUSS Q 50 METRAGEM DE 10X06X05 COM 03 LINHAS PARA DISTRIBUICAO DA ILUMINACAO



381

	LUZ PALCO
01	KIT CORTINA PRETAS NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO
01	MESA DE LUZ M.A WING + FADER COM 02 TELAS TOUCH
05	SPLINTE PROTOCOLO RDN DMX PARA USO EM 05 UNIVERSO
01	TECNICO DE LUZ A DISPOSICAO PARA FAZER A ILUMINACAO DE TODAS AS APRESENTACOES
24	MOVING 9 R
18	MAC AURA
14	ATOMIC LED RGB+ W
06	COBES
10	BLUTES
02	MAQUINAS DE FUMAÇA + VENTILADORES
01	PAINEL DE LED 8X4 MTS P3 OUTDOOR

REALIZAÇÃO DA: FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS DE UNAI
A REALIZAR DE 01 A 05 DE MAIOS.

LOCAL DO SERVIÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE UNAI MG.

VALOR:

SETENTA E UM MIL REAIS

R\$ 71.000,00

UNAI MG 01 DE ABRIL DE 2024

LM RIBEIRO COMUNICAÇÕES
CNPJ 36 037 400 / 0001 - 19
RUA ALBA GONZAGA, 697
UNAI MG, CEP 39.616.040



PROPOSTA

Festa da Moagem e do Carro de Bois de Unai MG, nos dias de 01 a 05 de maio de 2024.
Local Parque de Exposições de Unai MG
A Prefeitura Municipal de Unai MG
Pça JK sem numero.

Centro Unai MG
CEP: 38 610 029
CNPJ :18.125.161.0001-77

02	CONSOLE YAMAHA PM5D RH 48 CANAIS COM MUTE CABO 48 VIAS
01	PA MUTE LS AUDIO OU TAVGAR CONTENDO 16 LINES E 16 SUBS COM AMPLIFICADORES
02	TECNICOS DE SOM A DISPOSIÇÃO PARA FAZER A MIXAGEM DE TODAS AS APRESENTAÇÕES
01	DIDE FIL STERIO COM 08 CAIXAS SENDO 04 SUBS E 04 ALTAS, AMPLIFICADORES ATIVO ELECTRO VOICE
04	SPOTS MONITORES ATIVOS ELECTRO VOICE
01	SUB DUPLTO PARA BATERISTA COM 02 FALANTES DE 18
04	MICROFINES SEM FIO SHURE QLX 04 COM BASTÃO 87 A
01	KIT DE MICROFONE PAR VATERIA SENHEISER/SHURE COM 12 MICROFONES
08	MICROFINES SM 57
14	DIRECT BOX PASSIVOS
02	DIRECT BOX ATIVOS
20	PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFÁ
20	CABOS XLR 03 METROS
20	CABOS XLR 06 METROS
02	MULTE SNAKE 12 VIAS
02	MULTE SNAKE DE 06 VIAS
02	TRANSMISSORES IR EAN COM 02 BODYPACK
01	SET CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE, CAIXA DE SUB E CAIXA DE ALTA
01	CUBO DE GUITARRA COM 02 FALANTES FENDER/LANEY
01	CORPO DE BATERIA EM PERFEITO ESTADO DE USO COM PELES NOVAS
10	PRATICAVEIS ROSCO
01	GRID BOX TRUSS Q.50 METRAGEM DE 10X06X05 COM 03 LINHAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO
	LUZ PALCO
01	KIT CORTINA PRETAS NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO
01	MESA DE LUZ M.A WING + FADER COM 02 TELAS TOUCH
05	SPLUTE PROTOCOLO RDN DMX PARA USO EM 05 UNIVERSO
01	TECNICO DE LUZ A DISPOSIÇÃO PARA FAZER A ILUMINAÇÃO DE TODAS AS APRESENTAÇÕES
24	MOVING 9 R
18	MAC AURA
14	ATOMIC LED RGB+ W



06	COBES
10	BLUTES
02	MAQUINAS DE FUMAÇA + VENTILADORES
01	PAINEL DE LED 8X4 MTS P3 OUTDOOR

VALOR TOTAL DESSE ORÇAMENTO. R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

UNAI MG 01 DE ABRIL DE 2024


BRUNO PINTO CORDEIRO
CNPJ: 35319285/0001-02
RUA SANTA LUZIA, 36
CEP 38610.280



49046



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 1909 Data: 05/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Normal

Tipo de Entrega Total

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de PORTAL em box Q30, nas medidas de 04x03 mts, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, em bom estado de conservação, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024 (07 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (ver termo de referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Inaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

F: 1414/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00
Agão: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500.- - Recursos não Vinculados de Impostos
Cod. Apli.: 0000.0000-NAO INFORMADO
Reserva Dotação: 2024 - 2168

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO			
100.000,00	350.000,00	261.786,32	10.000,00	0,00	0,00	178.213,68			
Item:	Código	Descrição		Serviços	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1		Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de PORTAL em box Q30, nas medidas de 04x03 mts, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, em bom estado de conservação, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024 (07 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (ver termo de referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Inaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.				U	1,00000000	7.333,33000000	7.333,33

Total: 7.333,33

Valor estimado total:

Luriana Rissolia Navarro Cardoso Vale
Secretário Municipal da Cultura e Turismo 7.333,33

Pedro Imar Melgaco
Secretário de Governo

424

Proposta de serviços

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

PORTAL



Prestação de serviço com locação de Portal em box Q30, nas medidas de 04x03 mts, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 6.000,00

Paracatu, 02 de abril de 2024. Validade da proposta é de 15 dias.

CNPJ 25.254.641/0001-01 - BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



430



+55 | 38 | 99900-8954

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

PORTAL

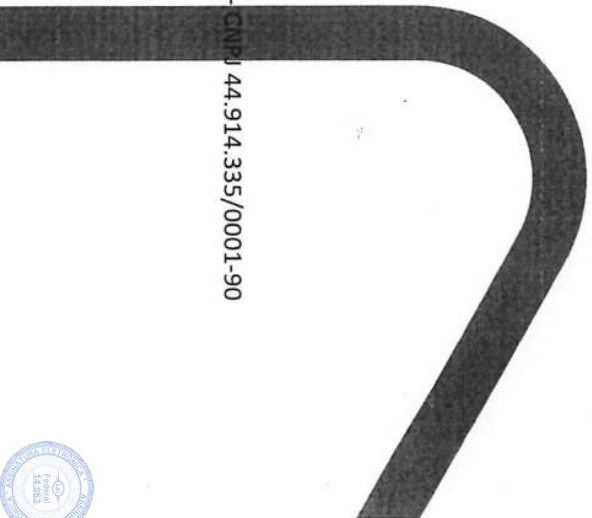
Prestação de serviço com locação de Portal em box Q30, nas medidas de 04x03 mts, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 7.600,00

03 de abril de 2024.

PLAY ENTRETENIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 44.914.335/0001-90

@playentretenimento_





ORÇAMENTO

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

PORTAL

Prestação de serviço com locação de **Portal** em box Q30, nas medidas de 04x03 mts, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Boís, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Valor total -----R\$ 8.100,00

01 DE MARÇO DE 2024. JB7 LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 38.559.575/0001-11

JB7 LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 38.559.575/0001-11

Rua Getúlio de Melo Franco, 45 - SALA 112
Centro - Paracatu - MG - CEP 38.600-228





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 1836 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Normal

Tipo de Entrega Total

Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE DE ANIMAIS (frete para boi carroiro), com no mínimo 20 animais por viagem, do parque de Exposição Joaquim Brochado, até as Fazendas Curral Velho de propriedade do Sr. Renildo ou até a Fazenda Lontra de propriedade do Sr. Caio, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência).

A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Empresa: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

Ficha: 1414/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00
Ação: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500.- - Recursos não Vinculados de Impostos
Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO
Reserva Dotação: 2024 - 2067, 2024 - 2166

ORÇADO		SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO		PAGO	SALDO	
100.000,00		0,00	30.000,16	0,00		0,00	0,00	69.999,84	
Item:	Código	Descrição		Serviços	FMT	U.E.	Vir. Unitário	Total	
1		Prestação de serviço de TRANSPORTE DE ANIMAIS (frete para boi carroiro), com no mínimo 20 animais por viagem, do parque de Exposição Joaquim Brochado, até as Fazendas Curral Velho de propriedade do Sr. Renildo ou até a Fazenda Lontra de propriedade do Sr. Caio, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.				U	40.0000000	666.6600000	26.666,40

Total: 26.666,40

Valor estimado total:

Liliana Bispo Navarro Cardoso Vale
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Pedro Inar Melgaco
Secretário de Governo

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL UNAI

CNPJ 18 125 161/0001-77

PRAÇA JK SEM Nº

UNAI-MG CEP-38 610 029

23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS

DESCRIÇÃO

TRANSPORTE DOS BOIS

Prestação de serviço de **TRANSPORTE DE ANIMAIS** (frete para boi
carreiro), sendo **40 fretes** com no mínimo 20 animais por viagem, do
parque de Exposição Joaquim Brochado, até as Fazendas Curral Velho de
propriedade do Sr. Renildo e na Fazenda Lontra no Caio mundial, nos dias
02 e 03 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro
de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de
Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da
Secretaria da Cultura e Turismo.

40-FRETES PARA 20 ANIMAIS.....700,00.....28.000,00

CLAUDIO BARCELOS DE ABREU-ME

CNPJ 11 440 902/0001-65

RUA VIRGILIO J. RIBEIRO 1502
UNAI-MG
38 99961 3330



4740

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL UNAI

CNPJ 18 125 161/0001-77

PRAÇA JK SEM Nº

UNAI-MG CEP-38 610 029

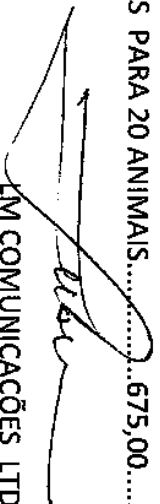
23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS

DESCRIÇÃO

TRANSPORTE DOS BOIS

Prestação de serviço de **TRANSPORTE DE ANIMAIS** (frete para boi carroiro), sendo **40 fretes** com no mínimo 20 animais por viagem, do parque de Exposição Joaquim Brochado, até as Fazendas Curral Velho de propriedade do Sr. Renildo e na Fazenda Lontra no Caio mundial, **nos dias 02 e 03 de maio de 2024**, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

40-FRETES PARA 20 ANIMAIS.....675,00.....27.000,00


LM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 36 037 400/0001-19

RUA ALBA GONZAGA 697

UNAI-MG

FONE 38 9 9951 6789



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL UNAI

CNPJ 18 125 161/0001-77

PRAÇA JK SEM Nº

UNAI-MG CEP-38 610 029

23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS

DESCRIÇÃO

TRANSPORTE DOS BOIS

Prestação de serviço de **TRANSPORTE DE ANIMAIS** (frete para boi carreiro), sendo **40 fretes** com no mínimo 20 animais por viagem, do parque de Exposição Joaquim Brochado, até a Fazenda Curral Velho de propriedade do Sr. Renildo e na Fazenda Lontra no Caio mundial, **nos dias 02 e 03 de maio de 2024**, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

40-FRETES PARA 20 ANIMAIS.....625,00.....25.000,00


HELIO RODRIGUES
CNPJ 16 656 212/0001-07

RUA DAS ACUCENAS 265
UNAI-MG
38 99961 6272





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 1833 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade: Urgente Tipo de Entrega Total

Destino: Prestação de serviço com locação de 02 (dois) TRIOS ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotados de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, 02 microfones sem fio e equipamentos para dj, para acompanhar o desfile de carro de Bois, divulgação da Festa e Palco para homenagens, para estarem disponíveis no dia 02 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Ver termo de Referência).
A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Rercurso Orçamentário

Fl.: 1414/2024 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00

Ass.: Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Bois(s)
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500.- - Recursos não Vinculados de Impostos

Cod. Aplic.: 0000 0000-NÃO INFORMADO

Reserva Dotação: 2024 - 2063; 2024 - 2165

ORÇADO		SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO		PAGO	SALDO	
100.000,00		0,00	30.000,16		0,00		0,00	69.999,84	
Item:	Código	Descrição		Serviços	FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1		Prestação de serviço com locação de 02 (dois) TRIOS ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotados de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, 02 microfones sem fio e equipamentos para dj, para acompanhar o desfile de carro de Bois, divulgação da Festa e Palco para homenagens, para estarem disponíveis no dia 02 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Ver termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.				S	1.0000000	26.333,33000000	26.333,33

Total: 26.333,33

Valor estimado total:

Liliana Risoldio Novato Cardoso
Secretária Municipal da Cultura e Turismo
26.333,33

Pedro Imar Melgaco
Secretário de Governo



504

Rua Três, 580 Santa Luzia - UNAI-MG
CNPJ: (38) 9.9936-9996

Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG

LILIAN

27/03/24

DE 01 A 05/05/24 - (05 DIARIAS).

FESTA DA MOAGEM.

TRIO ELETRICO

TRIO ELETRICO PARA A FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS UNAI MG.

1 Prefeitura Municipal de Unai MG

Pça JK sem numero.

Centro Unai MG

CEP: 38 610 029

CNPJ :18.125.161.0001-77

Orçamento:

(02) dois trio elétricos (carros de som de grande porte) para a festa da Moagem e do carro de Bois de Unai MG, para o desfile e divulgação da festa.

Sendo:

(01) um trio elétrico (carro de som de grande porte) para acompanhar os carros de bois durante o desfile a partir das 08:00 da manhã do dia 02 de maio de 2024, saindo do bairro mamoeiro entrando pela cidade as 13:00 e seguindo para o parque de exposições.

() um trio elétrico (carro de som grande porte) parado como palco na praça são Cristóvão a partir das 13:00 do dia 02 de maio de 2024, ate o termino das homenagens.

E ainda divulgação da festa.

Estes veículos tem que ser dotados de equipamentos de som compatíveis com o serviço com geração de energia própria e equipamentos.

Som de frente e fundo e lateral: com grave, médio grave, médio e agudo,

01 mesa de som

02 microfones sem fio

02 microfone com fio

**gerador de energia, próprio, baterias ou gerador a diesel ou gasolina
palco com no mínimo 12m²**

comprimento de no mínimo 7 metro.

VALOR R\$ 28.000,00



514

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE TRIO ELETRICO PARA A FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS UNAI MG.

A Prefeitura Municipal de Unai MG

Pça JK sem numero.

Centro Unai MG

CEP: 38 610 029

CNPJ :18.125.161.0001-77

Orçamento:

(02) dois trio elétricos (carros de som de grande porte) para a festa da Moagem e do carro de Bois de Unai MG, para o desfile e divulgação da festa.

Sendo:

(01) um trio elétrico (carro de som de grande porte) para acompanhar os carros de bois durante o desfile a partir das 08:00 da manhã do dia 02 de maio de 2024, saindo do bairro mamoeiro entrando pela cidade as 13:00 e seguindo para o parque de exposições.

(01) um trio elétrico (carro de som grande porte) parado como palco na praça são Cristóvão a partir das 13:00 do dia 02 de maio de 2024, ate o termino das homenagens.

E ainda divulgação da festa.

Estes veículos tem que ser dotados de equipamentos de som compatíveis com o serviço com geração de energia própria e equipamentos.

Som de frente e fundo e lateral: com grave, médio grave, médio e agudo,

01 mesa de som

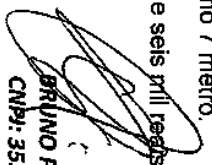
02 microfones sem fio

02 microfone com fio

gerador de energia, próprio, baterias ou gerador a diesel ou gasolina
palco com no minimo 12m²

comprimento de no minimo 7 metro.

Valor R\$ 26.000,00 vinte e seis mil reais.


BRUNO PINTO CORDEIRO
CNPJ: 35319285/0001-02
RUA SANTA LUZIA, 36
CEP 38610.280



TRIO ELETRICO PARA A FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS UNAI MG.

A Prefeitura Municipal de Unai MG

Pça JK sem numero.

Centro Unai MG

CEP: 38 610 029

CNPJ :18.125.161.0001-77

Orçamento:

Orçamento:

(02) dois trio elétricos (carros de som de grande porte) para a festa da Moagem e do carro de Bois de Unai MG, para o desfile e divulgação da festa.

Sendo:

(01) um trio elétrico (carro de som de grande porte) para acompanhar os carros de bois durante o desfile a partir das 08:00 da manhã do dia 02 de maio de 2024, saindo do bairro mamoeiro entrando pela cidade as 13:00 e seguindo para o parque de exposições.

(01) um trio elétrico (carro de som grande porte) parado como palco na praça são Cristóvão a partir das 13:00 do dia 02 de maio de 2024, ate o termina das homenagens.

E ainda divulgação da festa.

Estes veículos tem que ser dotados de equipamentos de som compatíveis com o serviço com geração de energia própria e equipamentos.

Som de frente e fundo e lateral: com grave, médio grave, médio e agudo,

01 mesa de som

02 microfones sem fio

02 microfone com fio

gerador de energia, próprio, baterias ou gerador a diesel ou gasolina palco com no mínimo 12m²



comprimento de no mínimo 7 metro.

Valor R\$ 25.000,00 vinte e cinco mil reais.

Alba

LM RIBEIRO COMUNICAÇÕES
CNPJ 36 037 400 / 0001 - 19
RUA ALBA GONZAGA, 697
UNAI MG, CEP 39.616.040
LISBER MESSIAS RIBEIRO

534





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Solicitação de Compras

5460

Solicitação Nº.: 1819 Data: 01/04/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 117182 - LILIAN MARTINS VELOSO SALGADO

Prioridade:

Urgente

Tipo de Entrega Total

Destino:

Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de CABINE DE FOTOS, com serviço fotográfico e revelação instantânea, por um período de 20 (vinte) horas, sendo 04(quatro) horas diárias, com no mínimo 160 (cento e sessenta) fotos por hora, com todo aparelho e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, com todos os equipamentos e serviços abaixo descritos, para estar disponível a partir das 19hs do dia 01 de maio até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Ver Termo de Referência).
A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.

Entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Recurso Orçamentário

F:

1414/2024

02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00

Ação:

Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Bois

Elemento:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

1500. - - Recursos não Vinculados de Impostos

Cod. Aplic.:

0000.0000-NÃO INFORMADO

Reserva Dotação:

2024 - 2048; 2024 - 2164

	ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO		
	100.000,00	0,00	30.000,16	0,00	0,00	0,00	69.999,84		
Item:	Código	Descrição			Serviços				
1		Prestação de serviço com locação de CABINE DE FOTOS, com serviço fotográfico e revelação instantânea, por um período de 20 (vinte) horas, sendo 04(quatro) horas diárias, com no mínimo 160 (cento e sessenta) fotos por hora, com todo aparelho e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, com todos os equipamentos e serviços abaixo descritos, para estar disponível a partir das 19hs do dia 01 de maio até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de			FMT	U.E.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
					H		20.00000000	1.113.3300000	22.266,60

Total: 22.266,60

Valor estimado total:

Liliana Rosalia Navarro Cardoso,
Secretária Municipal da Cultura e Tur.

22.266,60

[Assinatura]
Pedro Imar Melgoso
Secretário de Governo



55/20

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Secretaria de Cultura UNAI

Unai-MG, 22 de Março de 2024

REF. Orçamento prestação de serviço fotográfico e revelação instantânea:
UNAI FOTO CABINE em ocasião de evento da **23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois de Unai**.

Prezada senhora: **Lilian**

UNAI FOTO CABINE é uma empresa especializada em fotos com revelação instantânea e conta com todo aparato e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, oferecendo a diferença e diversão que seu evento precisa com qualidade, compromisso, inovação e tecnologia.

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS PRESTADOS
Estrutura em alumínio na cor preta ACM medindo 1,25 x 2,50 articuladas	02 profissionais especializados durante o evento
Iluminação led interna, lâmpada externa, iluminação contra luzes externas	Fotos ilimitadas durante o tempo da locação
Espelho, prateleira para acessórios	
Cortinas na cor preta,verde ou vermelha	Fotos no tamanho 10x15
Tela tuch screen 21,5"	Fotos coloridas com alta resolução
Câmera profissional Canon T5	Acessórios divertidos
Notbook Samsung i5, programa DSLR	04 horas de serviços diários
Impressora térmica profissional Hiti	Disponibilização das mídias whatsapp
Cabos e demais para funcionamento	Divulgação em nossa página do Facebook e Instagram em até 72 hs

Valor a ser cobrado **por hora: R\$ 600,00** (seiscentos reais)

04 (Quatro) horas de serviço prestado por dia **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais)





Carbone Cultural - Comunicação e Expressão
CNPJ 22.440.489/0001-55
Av. Delvírio Alves da Silva, nº 238 Bairro Divinéia
Unai-MG - CEP 38613-470

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Unai/
CNPJ 18125161000177
Praça JK
Centro, Unai-MG

DESCRIÇÃO SERVIÇO		
	Preço unitário	Total
1 - Prestação de serviço com locação de CABINE DE FOTOS, com serviço fotográfico e revelação instantânea, por um período de 20 (vinte) horas, sendo 04(quatro) hora diárias, com todo aparato e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, com todos os equipamentos e serviços abaixo descritos, para estar disponível a partir das 19hs do dia 01 de maio até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
Equipamentos: Estrutura em alumínio na cor preta ACM medindo 1,25 x 2,50 articuladas; iluminação led interna, lâmpada externa, iluminação contra luzes externas; Espelho, prateleira para acessórios; Cortinas na cor preta, verde ou vermelha; Tela touch screen 21,5"; Câmera profissional de boa qualidade; Notebook de boa qualidade, com programa DSLR; Impressora térmica profissional; Cabos e demais acessórios para funcionamento; Serviços: 02 profissionais especializados durante o evento; Fotos ilimitadas durante o tempo da locação; Fotos no tamanho 10x15; Mínimo de 160 fotos por hora; Fotos coloridas com alta resolução; Acessórios divertidos.		



Cesla
da Silva

Meios de pagamento:
Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

	R\$ 840,00	20	R\$ 16.800,00
--	------------	----	---------------

5724



584

Proposta de serviços

AC/: SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

CABINE DE FOTOS

Prestação de serviço com locação de **CABINE DE FOTOS**, com serviço fotográfico e revelação instantânea, por um período de 20 (vinte) horas, sendo 04(quatro) horas diárias, com todo aparato e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, com todos os equipamentos e serviços abaixo descritos, para estar **disponível a partir das 19hs do dia 01 de maio até o dia 05 de maio de 2024**, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Cano de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.

Equipamentos:

Estrutura em alumínio na cor preta ACM medindo 1,25 x 2,50 articuladas;
Iluminação led interna, lâmpada externa, iluminação contra luzes externas;
Espelho, prateleira para acessórios;
Cortinas na cor preta, verde ou vermelha;
Tela touch screen 21,5";
Câmera profissional de boa qualidade;
Notebook de boa qualidade, com programa DSLR;
Impressora térmica profissional;
Cabos e demais acessórios para funcionamento;
Serviços:
02 profissionais especializados durante o evento;
Fotos ilimitadas durante o tempo da locação;
Fotos no tamanho 10x15;
Mínimo de 160 fotos por hora;
Fotos coloridas com alta resolução;
Acessórios divertidos.

Valor total -----R\$ 38.000,00

Paracatu, 02 de abril de 2024. Validade da proposta é de 15 dias.

CNPJ 25.254.641/0001-01 - BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto dessa contratação é a aquisição/contratação de materiais e serviços, para realização da **23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois de Unai-MG**, a se realizar no Município de Unai/MG com finalização no Parque de Exposições de 01 e 05 de maio de 2024 (com a contratação de alguns serviços iniciando no mês de abril de 2024, conforme descrito nos termos de referência, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. O objeto solicitado é integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município - COEM, Lei nº 2124 de 30 de junho de 2003, e indutor do turismo local, com aproximadamente 5.000 visitantes/ano.

Para essa aquisição/contratação, espera-se um bom material para divulgação do evento e uma boa estrutura que possa comportar um evento de grande público. O evento acontecerá em praça pública, como uma estimativa de um público de aproximadamente 3000 pessoas/dia, necessitando de uma estrutura de grande porte, para melhor conforto e segurança dos atores envolvidos e do público em geral.

A **Constituição Federal**, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na **Carta Magna** como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Luciana





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer.

Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, trabalho, segurança, proteção à infância, direitos autorais e artísticos. E, portanto, a garantia social ao lazer é abarcada no próprio Direito à Cultura.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais e desportivas, com o objetivo de proporcionar segurança jurídica e garantir o respeito às leis no desenvolvimento das artes e dos esportes, bem como promover seu acesso à sociedade. A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021 e toda sua atividade é resguardada pelo Plano de Salvaguarda da Festa da Moagem e do Carro de Bois elaborado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Unai.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos materiais e serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa também deverá providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas: transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-obra, impostos, taxas, tarifas, dividas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega/execução dos materiais e serviços pela contratada.

Todos os materiais e serviços precisam ser entregues/executados com antecedência, pois apesar das apresentações acontercerem nos 01 a 05 de maio de 2024, a equipe necessita dos materiais para divulgação e montagem, e da execução antecipada de todos os serviços para testagem, sendo necessário que todo material esteja pronto até o dia 23 de abril e toda estrutura esteja montada no dia 29 de abril de 2024.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos materiais e serviços a serem adquiridas/contratadas foram levantadas através das licitações anteriores com itens semelhantes já contratados pela Sector.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Alcides





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Para o levantamento dos valores médios dos materiais e serviços, a serem contratados, foram levados em conta os orçamentos apresentados pelas empresas.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados orçamentos do valor de cada material e serviço, chegando ao valor médio de R\$ 317.233,08 (trezentos e dezessete mil duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições/contratações dos materiais e serviços do presente objeto visam atender uma demanda para um público específico, que precisa de conforto e segurança para o público participante, cerca de 08 mil pessoas dia e para todos os que realizam a festa desde técnicos, barraqueiros, expositores e servidores da Secetur.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o art. 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/contratação dos materiais e serviços do presente objeto podem ser supridos apenas com a aquisição/contratação ora proposta.

Praça JK s/nº - Centro - Unaí - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunaí.mg.gov.br

Assinado





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Os materiais e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos materiais e serviços que se pretende adquirir/contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Evidencia-se o interesse público no exercício dos direitos culturais, garantido pela Constituição Federal (no seu Art. 15): "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", e pela Lei 3.346/2021, do Sistema Municipal de Cultura do município de Unai (no seu art 3º): "A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o poder público municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Unai, sendo importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no município".

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante nesse Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Unai, 03 de abril de 2024.

ETP finalizado em: 03/04/2024.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
 Lilian Martins Velloso Salgado Matricula 117182 Auxiliar Administrativo	 Luciana Risolia Navarro Cardozo Vale Matricula 141333 Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Prça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br







PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2024

23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois



1. Informações gerais
1.1. Área requisitante

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

A previsão para conclusão do processo de aquisição/contratação está prevista para o dia 19 de Abril de 2024.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição/contratação de material e serviços, para realização da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois de Unai-MG, a se realizar no Município de Unai/MG com finalização no Parque de Exposições de 01 e 05 de maio de 2024 (com a contratação de alguns serviços iniciando no mês de abril de 2024), com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. O objeto solicitado é integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município - COEM, Lei nº 2124 de 30 de junho de 2003, e indutor do turismo local, com aproximadamente 8.000 visitantes/ano.

1.4. Prioridade

Entendemos que a seguinte contratação pode ser definida como alta prioridade, pois o evento esta na sua 23ª edição e é aguardado em toda a região noroeste, bem como carretiros vindos de outras cidades e estados.

1.5. Justificativa de prioridade

Toda estrutura precisa estar montada com antecedência, pois no palco principal acontecerão apresentações de shows regionais e de renome nacional, além de que todo o Parque deve estar preparado para receber as estruturas de stands e barracas de comidas típicas.

2. Justificativa da necessidade

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Unai



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer.

Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, trabalho, segurança, proteção à infância, direitos autorais e artísticos. E, portanto, a garantia social ao lazer é abarcada no próprio Direito à Cultura.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais e desportivas, com o objetivo de proporcionar segurança jurídica e garantir o respeito às leis no desenvolvimento das artes e dos esportes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Sendo assim, evidencia-se o interesse público no exercício dos direitos culturais, garantido pela Constituição Federal (no seu Art. 15): "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", e pela Lei 3.346/2021, do Sistema Municipal de Cultura do município de Unai (no seu art 3º): "A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o poder público municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Unai, sendo importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no município".

A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021 e toda sua atividade é resguardada pelo Plano de Salvaguarda da Festa da Moagem e do Carro de Bois elaborado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Unai.

3. Materiais e Serviços a serem contratados

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Lona 440g com acabamento em ilhós 12x2	01	R\$ 1.676,80	R\$ 1.676,80
02	Lona 440g com acabamento em ilhós 2x1,40	02	R\$ 207,16	R\$ 414,32
03	Lona 440g com acabamento em ilhós 4x3	02	R\$ 828,80	R\$ 1.657,60
04	Banner 380g com acabamento em madeira e cordão 1,20x0,80	04	R\$ 72,60	R\$ 290,40
05	Cracha papel cartão 240g com cordão 0,10x0,15	80	R\$ 1,87	R\$ 150,00
06	Adesivo interno (transparente+branco) 0,06x0,20	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
07	Troçeu em mdf 6mm, parte de cima cru, trabalhado em	150	R\$ 120,66	R\$ 18.099,00

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinéia – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br







PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	corde especial a lazer, detalhado com desenho de boi e roda cravejada com 12 tachas na cor dourada em volta e 4 furos redondos e 1 furo quadrado, desenhado e trabalhado arte em design na placa e montado, medindo a parte de cima 24x10,5cm, e base em mdf branco 6mm medindo 25,5x9,5cm, corte a lazer e adesivado com adesivo espelhado, envernizado com verniz automotivo, montado com duas placas e colorido. Modelo exclusivo para o evento. (Ver Modelo)			
08	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de SOM, ILUMINAÇÃO, GRID, PAINEL LED e TÉCNICOS, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024 (05 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. Descrição: Som 02 consoles yamaha pm5d rh 48 canais com multe cabo 48 vias; P.A. de 32 LS áudio ou langar contendo 16 lines e 16 subs com amplificadores e processadores; 02 técnicos de som a disposição para fazer a mixagem de todas as apresentações; Side fill stereo com 08 caixas sendo 04 subs e 04 altas, amplificadores e processadores; 04 spois monitores ativos electro voice; 01 sub duplo para bateria com 02 falantes de 18; 04 microfones sem fio shure dxld04 com bastão 87A; 01 kit de microfone para bateria senheiser/shure com 12 microfones; 08 microfones SM57; 14 direct box passivos e 02 direct box ativos; 20 pedestais de microfone tipo girafa; 20 cabos XLR 03 metros, 20 cabos XLR 06 metros, 02 multe snake 12 vias e 02 multe snake 06 vias; 02 transmissores IR ean com 02 bodypack; 01 set contra baixo com cabeçote, caixa de sub e caixa de alta; 01 cabo de guitarra com 02 falantes fender/laney; Corpo da bateria em perfeito estado de uso com peles novas; 10 praticáveis rosco. Grid Grid box truss Q50 metragem 10x06x05 com 03 linhas para distribuição da iluminação. Luz Cortinas pretas nas laterais e fundo do palco; 01 mesa de luz M.4 wing + fader com 02 telas touch; 05 splinter protocolo rdh dm para uso em 05 universos;	01	R\$ 71.333,33	R\$ 71.333,33

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinado



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	01 técnico de luz a disposição para fazer a iluminação de todas as apresentações; 24 moving 9R; 18 mac aura; 14 atomic led rgb+w; 06 cobs; 10 blues; 02 fumaças + ventiladores. Panel de led 01 painel de led 8x4mts p3 outdoor.		
09	Prestação de serviço de VIGIA com 160 serviços, com plantão de 12hs e com plantão 08hs de trabalho, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebreada, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço. A empresa deverá dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 19hs do dia 29 e término às 10hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pela Sectur. Descrição: Plantão de 12hs (34 serviços): 29/04 – 01 Vigia para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Stand da Prefeitura); 30/04 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 01/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 01/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 02/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 02/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 03/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 03/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 04/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 04/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 05/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand	34	R\$ 396,66
			R\$ 13.486,44

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 05/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); Plantão de 8hs (126 serviços): 01/05 – 04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda); 01/05 – 10 Vigias para trabalhar de 18hs às 02hs (1 Portão e estacionamento, 3 Portaria, 1 Camarin, 5 Ronda, 1 Porta dos Banheiros); 02/05 – 02 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Ronda); 02/05 – 20 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (2 Portão e estacionamento, 4 Portaria, 2 Camarin, 10 Ronda, 1 Porta dos Banheiros); 03/05 – 02 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Ronda); 03/05 – 30 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (4 Portão e estacionamento, 6 Portaria, 2 Camarin, 1 Stand, 15 Ronda, 2 Porta dos Banheiros); 04/05 – 04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda); 04/05 – 40 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (4 Portão e estacionamento, 8 Portaria, 3 Camarin, 2 Stand, 20 Ronda, 3 Porta dos Banheiros); 05/05 – 04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda); 05/05 – 10 Vigias para trabalhar de 18hs às 02hs (1 Portão e estacionamento, 3 Portaria, 1 Camarin, 5 Ronda, 1 Porta dos Banheiros).	126	R\$ 376,66	R\$ 47.459,16
10	Prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. O serviço deverá ser feito dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024 (08 dias) , no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. Todos os banheiros deverão permanecer todo tempo higienizados e abastecidos de material (que será fornecido pela contratante), sendo que todos os dias ao final de cada serviço, a empresa deverá realizar faxina nos mesmos. A relação com o nome e a escala de funcionários, deverá ser disponibilizada antes do início do serviço, devendo apresentar ainda o nome do responsável pela equipe durante todo o evento. Descrição: 29/04 – 03 pessoas para faxina de todos os banheiros e demais locais para início da Festa; 30/04 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 01/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais);	44	R\$ 376,66	R\$ 16.573,04

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Unai





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	01/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 02/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 02/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 03/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 03/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 04/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 04/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 05/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 05/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 06/05 – 03 pessoas para limpeza de todos os banheiros e demais locais para entrega do parque.			
11	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de GERADOR móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110, 60HZ, disjuntor DC proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 DC, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissão e resposta rápidas a variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos emborrachados de energia elétrica, com no mínimo 50mt para ligação e do combustível. Cada unidade de locação corresponde à 08 horas de duração, não computando o período de montagem, testes/ajustes e desmontagem, com técnicos responsáveis presentes durante a montagem e realização de todo o evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024 (05 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da	01	R\$ 26.233,33	R\$ 26.233,33

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-

0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinado





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	Secretaria da Cultura e Turismo.			
12	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de 300mt de GRADIL, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, em bom estado de conservação, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024 (07 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo	01	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00
13	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de PORTAL em box Q30, nas medidas de 04x03 ms, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, em bom estado de conservação, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024 (07 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo	01	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33
14	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, com transporte, montagem e desmontagem de MALHA tencionada para decoração, e todo material e mão de obra necessários para melhor desempenho do serviço, para estar disponíveis a partir das 08hs do dia 29 de abril até às 0hs do dia 06 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. Descrição: 02 un de tenda de malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 25 x 25 metros; 01 un de fechamento de camarin com malha tencionada, com tecido novo na cor preta, medindo 40x3,5 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura; 01 un de rebuxamento de teto com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 13x20 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura; 01 un túnel com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 5x10 metros, na entrada do Parque de Exposições.	01	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
15	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de CABINE DE FOTOS, com serviço fotográfico e revelação instantânea, por um período de 20 (vinte) horas, sendo 04(quatro) horas	20	R\$ 1.113,33	R\$ 22.266,60

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	diárias, com todo aparato e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, com todos os equipamentos e serviços abaixo descritos, para estar disponível a partir das 19hs do dia 01 de maio até o dia 05 de maio de 2024 (05 dias), por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência) Equipamentos: Estrutura em alumínio na cor preta ACM medindo 1,25 x 2,50 articuladas; Iluminação led interna, lâmpada externa, iluminação contra luzes externas; Espelho, prateleira para acessórios; Cortinas na cor preta, verde ou vermelha; Tela touch screen 21,5"; Câmera profissional de boa qualidade; Notebook de boa qualidade, com programa DSLR; Impressora térmica profissional; Cabos e demais acessórios para funcionamento; Serviços: 02 profissionais especializados durante o evento; Fotos ilimitadas durante o tempo da locação; Fotos no tamanho 10x15; Mínimo de 160 fotos por hora; Fotos coloridas com alta resolução; Acessórios divertidos.			
16	Prestação de serviço com locação de 02 (duas) unidades de TRIO ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotados de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, para acompanhar o desfile de Carro de Bois, divulgação da Festa e Palco para homenagens, para estarem disponíveis no dia 02 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. 01 (um) TRIO ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotado de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, para acompanhar os carros de bois durante o desfile a partir das 08hs do dia 02 de maio de 2024, saindo do bairro manoeiro, entrando pela cidade as 13hs e seguindo para o Parque de Exposições. Descrição: Som de frente e fundo e lateral: com grave, médio grave, médio e agudo; 01 mesa de som; 02 microfones sem fio;	01	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	02 microfone com fio; Gerador de energia, próprio, baterias ou gerador a diesel ou gasolina; Palco com no mínimo 12m²; Comprimento de no mínimo 7 metros. 01 (um) TRIO ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotado de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, 02 microfones sem fio e equipamentos para dj, parado como Palco na praça são Cristóvão a partir das 13hs do dia 02 de maio de 2024, até o término das homenagens. Descrição: Som de frente e fundo e lateral: com grave, médio grave, médio e agudo; 01 mesa de som; 02 microfones sem fio; 02 microfone com fio; Gerador de energia, próprio, baterias ou gerador a diesel ou gasolina; Palco com no mínimo 12m²; Comprimento de no mínimo 7 metros.			
17	Prestação de serviço de TRANSPORTE DE ANIMAIS (frete para boi carreiro), com no mínimo 20 animais por viagem, do parque de Exposição Joaquim Brochado, até as Fazendas Curral Velho (com aproximadamente 9km de distância) de propriedade do Sr. Renildo ou até a Fazenda Lontra (com aproximadamente 12km de distância) de propriedade do Sr. Caio, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unaí por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. O frete deverá ter um valor fixo por viagem, e a empresa deverá efetuar o transporte em 02 (dois) dias, devendo ter disponível tantos caminhões quantos necessários para o desempenho do serviço. O carreto deverá ser feito com total controle, para o bem estar dos animais, sendo de responsabilidade da empresa, a melhor forma de distribuição dos animais para cada viagem. O pagamento da NF só será feita mediante apresentação de relatório de transporte assinado pelo motorista e pelo proprietário dos bois a serem transportados.	40	R\$ 666,66	R\$ 26.666,40
TOTAL			317.233,08	

4. Responsáveis pela contratação

Ordem	ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	141333	Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale	Secretária Municipal da Cultura e Turismo	Gestora responsável pela autorização da contratação.
02	117182	Lilian Martins Veloso Salgado	Auxiliar Administrativo	Servidora responsável pelo planejamento e acompanhamento da contratação dos serviços.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unaí/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03	035947	Islene da Silva Couto	Auxiliar Administrativo	Servidora responsável pelo planejamento e acompanhamento da compra dos materiais.
----	--------	-----------------------	-------------------------	---

5. Assinatura dos Responsáveis

DFD finalizado em: 03/04/2024. <i>Lilian Martins Veloso Salgado</i> Lilian Martins Veloso Salgado Matricula 117182 Auxiliar Administrativo	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. <i>Luciana</i> Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale Matricula 141333 Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
--	---

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS
(Material)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material, para serem utilizados na divulgação, homenagem (aos carreiros) e decoração da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Lona 440g com acabamento em ilhós 12x2		UN	01	R\$ 1.676,80	R\$ 1.676,80
02	Lona 440g com acabamento em ilhós 2x1,40		UN	02	R\$ 207,16	R\$ 414,32
03	Lona 440g com acabamento em ilhós 4x3		UN	02	R\$ 828,80	R\$ 1.657,60
04	Banner 380g com acabamento em madeira e cordão 1,20x0,80		UN	04	R\$ 72,60	R\$ 290,40
05	Crachá papel cartão 240g com cordão 0,10x0,15		UN	80	R\$ 1,87	R\$ 150,00
06	Adesivo interno (transparente+branco) 0,06x0,20		UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
07	Troféu em mdf 6mm, parte de cima cru, trabalhado em corte especial a lazer, detalhado com desenho de boi e roda cravejada com 12 tachas na cor dourada em volta e 4 furos redondos e 1 furo quadrado, desenhado e trabalhado arte em design na placa e montado, medindo a parte de cima 24x10,5cm, e base em mdf branco 6mm medindo 25,5x9,5cm corte a lazer e verniz automotivo, montado com duas placas e colorido. Modelo exclusivo para o evento. (Ver Modelo)		UM	150	R\$ 120,66	R\$ 18.099,00
TOTAL					R\$ 22.448,12	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia, contados da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Almeida





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS
(Material)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material, para serem utilizados na divulgação, homenagem (aos carreiros) e decoração da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UN	QDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Lona 440g com acabamento em ilhós 12x2		UN	01	R\$ 1.676,80	R\$ 1.676,80
02	Lona 440g com acabamento em ilhós 2x1,40		UN	02	R\$ 207,16	R\$ 414,32
03	Lona 440g com acabamento em ilhós 4x3		UN	02	R\$ 828,80	R\$ 1.657,60
04	Banner 380g com acabamento em madeira e cordão 1,20x0,80		UN	04	R\$ 72,60	R\$ 290,40
05	Crachá papel cartão 240g com cordão 0,10x0,15		UN	80	R\$ 1,87	R\$ 150,00
06	Adesivo interno (transparente+branco) 0,06x0,20		UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
07	Trofeu em mdf 6mm, parte de cima cru trabalhado em corte especial a lazer detalhado, desenho de boi e carro de boi corte a lazer desenhado e trabalhado a arte em design na placa e montado, medindo a parte de cima 24x10,5cm, base em mdf branco 6mm medindo 25,5x9,5cm corte a lazer e adesivado com adesivo espelhado, invertizado com verniz automotivo, montado com duas placas e colorido. modelo exclusivo para o evento.		UM	150	R\$ 120,66	R\$ 18.099,00
TOTAL						R\$ 22.448,12

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) dia, contados da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

754

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Para a prestação do serviço solicitado, com a aquisição do material em questão, a interessada deverá comprovadamente ser pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.*

4.2. *A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

4.3. *A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.*

4.4. *A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos materiais é de 03 (três) dias corridos, contados da celebração do contrato, em remessa única.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria da Cultura, Avenida Frei Anselmo 320 – Bairro Divinéia.*

5.3. *Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a entrega dos materiais, deverá a contratada comunicar, por escrito à contratante, em no mínimo 02 (dois) dias*

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinéia – Unaí/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

M. V. V. V.





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

76/P

antes da data prevista para entrega, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

5.4. A contratada deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela entrega do material, reservando ao contratante o direito de acionar a contratada sempre que necessário;

5.5. Deverão ser rigorosamente observados os prazos de entrega do material previamente estabelecidos;

5.6. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.7. A contratada deverá cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que passa comprometer a segurança de bens e pessoas;

5.8. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos ao material em questão.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinéia – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046

site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

774

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização da apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Michael





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

781

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente cumprimentos de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Mitacel





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai-mg.gov.br

Steliani





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

809

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

M. L. L.





819

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unaí/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

Alciane





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

820

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *Menor Preço por item*.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pl-br/empendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinado





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

830

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Avenida Frei Anselmo n.º 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99123-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

847

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadua/Distrital e Municipal/Distrital*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadua/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadua/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.448,12 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 02.10;
- II) Fonte de Recursos: 1.500;
- III) Programa de Trabalho: 2104.2686;
- IV) Plano Interno: *não se aplica.*

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unaí/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

Assinatura



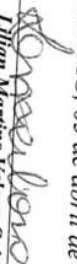


**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Unai/MG, 03 de abril de 2024.


Lilian Martins Veloso Salgado
Matricula 117182
Auxiliar Administrativo


Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Matricula 141333
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

23ª FESTA DA MOAGEM E DO CARRO DE BOIS
(SERVIÇOS)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada em eventos, para disponibilizar serviços/mão de obra para: *Som e acessórios, Vigia, Limpeza, Gerador, Gradil, Portal, Malhas, Cabine de Fotos, Trio Elétrico e Transporte dos Bois*, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UN	QDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de SOM, ILUMINAÇÃO, GRID, PAINEL LED e TÉCNICOS, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024 (05 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. Descrição: Som 02 consoles yamaha pm5d rh 48 canais com multie cabo 48 vias; P.A. de 32 LS áudio ou taylor contendo 16 lines e 16 subs com amplificadores e processadores; 02 técnicos de som a disposição para fazer a mixagem de todas as apresentações; Side fill stereo com 08 caixas sendo 04 subs e 04 altas, amplificadores e processadores; 04 spots monitores ativos electro voice; 01 sub duplo para baterista com 02 falantes de 18"; 04 microfones sem fio shure gx404 com bastão 87A; 01 kit de microfone para bateria senheiser/shure com 12 microfones; 08 microfones SM57; 14 direct box passivos e 02 direct box ativos; 20 pedestais de microfone tipo girafa; 20 cabos XLR 03 metros, 20 cabos XLR 06 metros, 02 multie snake 12 vias e 02 multie snake 06 vias; 02 transmissores IR ean com 02 bodypack;		UN	01	R\$ 71.333,33	R\$ 71.333,33

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Alcides





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	01 set contra baixo com cabeçote, caixa de sub e caixa de alta; 01 cubo de guitarra com 02 falantes fender/laney; Corpo da bateria em perfeito estado de uso com peles novas; 10 praticáveis rosco. Grid Grid box truss Q50 metragem 10x06x05 com 03 linhas para distribuição da iluminação. Luz Cortinas pretas nas laterais e fundo do palco; 01 mesa de luz M.A wing + fader com 02 telas touch; 05 splinter protocolo rdh dmx para uso em 05 universos; 01 técnico de luz a disposição para fazer a iluminação de todas as apresentações; 24 moving 9R; 18 mac aura; 14 atomic led rgb+w; 06 cobes; 10 blues; 02 fumaças + ventiladores. Painel de led 01 painel de led 8x4mts p3 outdoor.				
2	Prestação de serviço de VIGIA com 160 serviços, com plantão de 12hs e com plantão 08hs de trabalho, para trabalharem com controle de acesso de entrada e saída de veículos, com revisão de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, com rádio comunicador, lanternas, cones, fita zebra, tendas e todo material necessário para melhor desempenho do serviço. A empresa deverá dar total suporte para seus funcionários, todos devidamente identificados e uniformizados, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 19hs do dia 29 e término às 10hs do dia 06 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pela Sector. Descrição: Plantão de 12hs (34 serviços): 29/04 – 01 Vigia para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Stand da Prefeitura); 30/04 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão);	S	34	R\$ 396,66	R\$ 13.486,44

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Alcides





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

01/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 01/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 02/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 02/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 03/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 03/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 04/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 04/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); 05/05 – 03 Vigias para trabalhar de 07hs às 19hs (1 Stand da Prefeitura, 1 Portão e 1 Portaria); 05/05 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda/Portão); Plantão de 8hs (126 serviços): 01/05 – 04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda); 01/05 – 10 Vigias para trabalhar de 18hs às 02hs (1 Portão e estacionamento, 3 Portaria, 1 Camarim, 5 Ronda, 1 Porta dos Banheiros); 02/05 – 02 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Ronda); 02/05 – 20 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (2 Portão e estacionamento, 4 Portaria, 2 Camarim, 10 Ronda, 1 Porta dos Banheiros); 03/05 – 02 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Ronda); 03/05 – 30 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (4 Portão e estacionamento, 6 Portaria, 2 Camarim, 1 Stand, 15 Ronda, 2 Porta dos Banheiros); 04/05 – 04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda); 04/05 – 40 Vigias para trabalhar de 20hs às 04hs (4 Portão e estacionamento, 8 Portaria, 3 Camarim, 2 Stand, 20 Ronda, 3 Porta dos Banheiros); 05/05 – 04 Vigias para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 2 Ronda); 05/05 – 10 Vigias para trabalhar de 18hs às 02hs (1 Portão e estacionamento, 3 Portaria, 1 Camarim, 5 Ronda, 1 Porta dos Banheiros).	SER	126	R\$ 376,66	R\$ 47.459,16
---	-----	-----	------------	---------------

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Valéria





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

3	Prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. O serviço deverá ser feito dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024 (08 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unaí por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. Todos os banheiros deverão permanecer todo tempo higienizados e abastecidos de material (que será fornecido pela contratante), sendo que todos os dias ao final de cada serviço, a empresa deverá realizar faxina nos mesmos. A relação com o nome e a escala de funcionários, deverá ser disponibilizada antes do início do serviço, devendo apresentar ainda o nome do responsável pela equipe durante todo o evento. Descrição: 29/04 – 03 pessoas para faxina de todos os banheiros e demais locais para início da Festa; 30/04 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 01/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 01/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 02/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 02/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 03/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 03/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 04/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 04/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 05/05 – 03 pessoas para trabalhar de 10hs às 18hs (revezar entre todos os banheiros e demais locais); 05/05 – 04 pessoas para trabalhar de 18hs às 02hs (1 pessoa no banheiro feminino, 1 pessoa no banheiro	SER	44	R\$ 376,66	R\$ 16.573,04
---	--	-----	----	------------	---------------

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unaí/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
Site: www.cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

4	masculino e 2 pessoas nos demais banheiros e demais locais); 06/05 – 03 pessoas para limpeza de todos os banheiros e demais locais para entrega do parque. Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de GERADOR móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110, 60HZ, disjuntor DC proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 DC, motor a diesel, com tecnologia de combustível que assegure potência estável e confiância, baixos níveis de emissão e resposta rápidas a variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos emborrachados de energia elétrica, com no mínimo 50mt para ligação e do combustível. Cada unidade de locação corresponde à 08 horas de duração, não computando o período de montagem, testes/ajustes e desmontagem, com técnicas responsáveis presentes durante a montagem e realização de todo o evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024 (05 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo.	SER	01	R\$ 26.233,33	R\$ 26.233,33
5	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de 300mt de GRADIL, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, em bom estado de conservação, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024 (07 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo	SER	01	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00
6	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de PORTAL em box Q30, nas medidas de 04x03 mts, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, em bom estado de conservação, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024 (07 dias), no	SER	01	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Michele





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

7	Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo	S	01	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
8	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, com transporte, montagem e desmontagem de MALHA tencionada para decoração, e todo material e mão de obra necessários para melhor desempenho do serviço, para estar disponíveis a partir das 08hs do dia 29 de abril até às 0hs do dia 06 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. Descrição: 02 un de tenda de malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 25 x 25 metros; 01 un de fechamento de camarim com malha tencionada, com tecido novo na cor preta, medindo 40x3,5 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura; 01 un de rebatimento de teto com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 13x20 metros, do espaço onde será montado a Stand da Prefeitura; 01 un túnel com malha tencionada, com tecido novo na cor branca, medindo 5x10 metros, na entrada do Parque de Exposições.	H	20	R\$ 1.113,33	R\$ 22.266,60
	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de CABINE DE FOTOS, com serviço fotográfico e revelação instantânea, por um período de 20 (vinte) horas, sendo 04(quatro) horas diárias, com todo aparato e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, com todos os equipamentos e serviços abaixo descritos, para estar disponível a partir das 19hs do dia 01 de maio até o dia 05 de maio de 2024 (05 dias), por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência) Equipamentos: Estrutura em alumínio na cor preta ACM medindo 1,25 x 2,50 articuladas; Iluminação led interna, lâmpada externa, iluminação contra luzes externas; Espelho, prateleira para acessórios;				

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinado





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	Cortinas na cor preta, verde ou vermelha; Tela touch screen 21,5"; Câmera profissional de boa qualidade; Notebook de boa qualidade, com programa DSLR; Impressora térmica profissional; Cabos e demais acessórios para funcionamento; Serviços: 02 profissionais especializados durante o evento; Fotos ilimitadas durante o tempo da locação; Fotos no tamanho 10x15; Mínimo de 160 fotos por hora; Fotos coloridas com alta resolução; Acessórios diversificados.				
9	Prestação de serviço com locação de 02 (duas) unidades de TRIO ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotados de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, para acompanhar o desfile de Carro de Bois, divulgação da Festa e Palco para homenagens, para estarem disponíveis no dia 02 de maio, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. 01 (um) TRIO ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotado de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, para acompanhar os carros de bois durante o desfile a partir das 08hs do dia 02 de maio de 2024, saindo do bairro manoelito, entrando pela cidade as 13hs e seguindo para o Parque de Exposições. Descrição: Som de frente e fundo e lateral: com grave, médio grave, médio e agudo; 01 mesa de som; 02 microfones sem fio; 02 microfone com fio; Gerador de energia, próprio, baterias ou gerador a diesel ou gasolina; Palco com no mínimo 12m²; Comprimento de no mínimo 7 metros. 01 (um) TRIO ELÉTRICO (carro de som de grande porte), dotado de equipamentos de som compatíveis com o serviço, com geração de energia própria e equipamentos, 02 microfones sem fio e equipamentos para di, parado como Palco na praça são Cristóvão a partir das 13hs do dia 02 de maio de 2024, até o término das homenagens. Descrição:	SER	01	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Alcicle





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

	Som de frente e fundo e lateral: com grave, médio grave, médio e agudo; 01 mesa de som; 02 microfones sem fio; 02 microfones com fio; Gerador de energia, próprio, baterias ou gerador a diesel ou gasolina; Palco com no mínimo 12m²; Comprimento de no mínimo 7 metros.				
10	Prestação de serviço de TRANSPORTE DE ANIMAIS (frete para boi carreiro), com no mínimo 20 animais por viagem, do parque de Exposição Joaquim Brochado, até as Fazendas Curral Velho (com aproximadamente 9km de distância) de propriedade do Sr. Renildo ou até a Fazenda Lontra (com aproximadamente 12km de distância) de propriedade do Sr. Caio, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. O frete deverá ter um valor fixo por viagem, e a empresa deverá efetuar o transporte em 02 (dois) dias, devendo ter disponível tantos caminhões quantos necessários para o desempenho do serviço. O carroto deverá ser feito com total controle, para o bem estar dos animais, sendo de responsabilidade da empresa, a melhor forma de distribuição dos animais para cada viagem. O pagamento da NF só será feita mediante apresentação de relatório de transporte assinado pelo motorista e pelo proprietário dos bois a serem transportados.	U	40	R\$ 666,66	R\$ 26.666,40
TOTAL					R\$ 294.784,96

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação pode variar, de acordo com o descrito no item 1.1, e serão conta contados da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
 - 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

948

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Para o fornecimento dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.*

4.2. *A empresa também deverá providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas: transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;*

Subcontratação

4.3. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.5. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.*

4.6. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

4.7. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.8. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinada





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

954

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*
- 5.1.1. *O início da execução do serviço prestar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato, de acordo com a demanda apresentada pela Contratante;*
- 5.1.2. *Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a contratada comunicar, por escrito à contratante, em no mínimo 07 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;*
- 5.1.3. *A contratada deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao contratante o direito de acionar a contratada sempre que necessário;*
- 5.1.4. *Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;*
- 5.1.5. *A contratada deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;*
- 5.1.6. *A contratada deverá cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas;*
- 5.1.7. *A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;*
- 5.1.8. *A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a contratante e aqueles, qualquer vínculo empregatício.*
- 5.1.9. *A inadiplência da contratada, em relação a esses encargos, não transfere para contratante a responsabilidade por seu pagamento.*
- 5.1.10. *O serviço será realizado, no Município de Unai, nos locais determinados pela Contratante, conforme cronograma abaixo descrito.*
- 5.1.11. *Cronograma de realização dos serviços:*
- *Ver item 1.1.*

Local da prestação dos serviços

- 5.2. *Os serviços serão prestados no Evento da Festa da Moagem e do Carro de Bois, que se inicia nos pousos dos carreiros e finaliza no Parque de Exposições. (Ver item 1.1.)*

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinada





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

96.8

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais (com exceção do serviço de LIMPEZA), equipamentos, ferramentais e utensílios necessários, nas quantidades que forem solicitadas para atender o evento, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

974

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinado





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. *O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*

6.13.1. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Relatório Fotográfico e Ateste dos Fiscais e do Gestor do contrato.*

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinado





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

9910

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unaí/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

Alival





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Handwritten signature

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Handwritten signature





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

10/12

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Milele





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

1072nd

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA acumulado* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Michael





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

1034

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *Menor Preço por item*.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificação da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pl-br/empendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Alcides





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

1049

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Shirley





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

1054

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na *Lei Complementar n. 123, de 2006*, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - *Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II*);

Qualificação Técnica

8.23. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.23.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.23.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 294.784,96** (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e seis Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG, CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

Assinatura





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

- D) Gestão/Unidade: 02.10;
II) Fonte de Recursos: 1.500;
III) Programa de Trabalho: 2104.2687;
IV) Plano Interno: não se aplica.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Unai/MG, 03 de abril de 2024.


Lilian Martins Veloso Salgado
Matricula 117182
Auxiliar Administrativo


Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Matricula 141333
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Frei Anselmo nº 320 – Divinópolis – Unai/MG; CEP: 38.613-434 – Fone: (38) 3677-5054 / Whatsapp (38) 99125-0046
site: www.cultura@prefeituraunai.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Unai
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 06712024
Modalidade: PREGAO ELETRONICO
Número da Licitação: 022/2024
Aquisição de: Materiais e Serviços

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DA UNAI-MG
Exmo. Sr. ERICLIS YAN FERNANDES DOS SANTOS

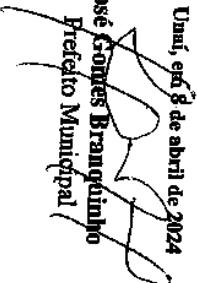
Nos termos contido no Artigo 39, inciso V, do Decreto Municipal nº 6.924, de 20 de Março de 2023, autorizo a contratação/aquisição do objeto especificado a seguir:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA 23ª FESTA DA MOAGEM NO MUNICÍPIO DE UNAI-MG."

O valor estimado para o presente processo é de R\$317.233,08 (Trezentos e Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos)

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. O Pregoeiro/Agente de Contratação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Unai, em 8 de abril de 2024


José Gonçalves Brangolim
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 6.202, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI-MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura, na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.
EM 10 / 4 / 2023
JOSÉ CARLOS R. ROCHA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a nomeação de servidores de carreira para exercerem as funções de Agentes de Contratação e Pregoeiros no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Unai-MG, nomeia comissão de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a necessidade de designar servidor efetivo para os exercícios de tais funções,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercerem as funções de Agentes de Contratações e Pregoeiros nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, os seguintes servidores:

- I - Andréia Tavares da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Programa de Esporte, Cultura e Lazer, inscrita na matrícula funcional sob o nº 9950-5;
- II - Ericlis Yan Fernandes dos Santos, servidor efetivo, ocupante do cargo de Atendente, inscrito na matrícula funcional sob o nº 13842-3; e
- III - Fábio Wagner de Menezes, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico, inscrito na matrícula funcional sob o nº 8184-2.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio dos Pregoeiros e Agentes de Contratação dos servidores efetivos:

- I - Nara Ribeiro da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula funcional sob o nº 10536-1; e
- II - Wanda Maria da Silva Duarte, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, inscrita na Matrícula Funcional nº 10607-4.

Praga JK - Centro - Fone: (38) 3677-9810, CEP: 38.610-029 - Unai - Minas Gerais
e-mail: gabriete@pmu.unai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1094

(fls. 2 da Portaria 6.202, de 10/4/2023)

Art. 3º As atribuições relativas aos cargos citados anteriormente estão estabelecidas no Decreto nº 6.924, de 20 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito do Município de Unai-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unai, 10 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Brancquino
Prefeito

Pedro Inai Magaço
Secretário Municipal de Governo

Praca JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unai - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE RESERVA DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: 067/2024
Modalidade: PREGAO ELETRO
Número da Licitação: 022/2024
Aquisição de: Materiais e Serviços

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DA UNAI-MG
Exmo. Sr. ERICLIS VAN FERNANDES DOS SANTOS

Fica reservada a importância de R\$317.233,08 (Trezentos e Dezesete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos), conforme discriminado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, para cobrir as despesas do Processo Licitatório 067/2024, referente a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA 23ª FESTA DA MOAGEM NO MUNICÍPIO DE UNAI-MG."

O código da Reserva de Dotação registrada para este processo é o de número: 2250.

1414 - 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00 - 5001.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$217.266,32 (Duzentos e Dezesete Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
1409 - 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.30.00 - 5001.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MATERIAL DE CONSUMO - R\$4.349,12 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos)
1413 - 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.37.00 - 5001.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - R\$77.518,64 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
1410 - 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.31.00 - 5001.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - R\$18.099,00 (Dezoito Mil e Noventa e Nove Reais)

Unai, em 8 de abril de 2024


Patruse Marra
Contadora





Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE TESOURARIA

1119

Processo Licitatório: 0671/2024
Modalidade: PREGAO ELETRONICO
Número da Licitação: 022/2024
Aquisição de: Materiais e Serviços



Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DA UNAI-MG
Exmo. Sr. ERICLIS YAN FERNANDES DOS SANTOS

Informamos que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor total de R\$317.233,08 (Trezentos e Dezesete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos) , para cobertura das despesas estimadas no Processo Licitatório 0671/2024, referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA 23ª FESTA DA MOAGEM NO MUNICIPIO DE UNAI-MG.

Unai, em 8 de abril de 2024

Giovane Martins Ferreira
Diretor Financeiro





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Unai-MG, situada à Praça JK, s/nº toma público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.924 de 20 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir de 09/04/2024 – 17:30 horas
ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 – 09:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/04/2024 – 09:10 horas
LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL. Portal: B N C – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br ou pelo site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Endereço: Praça JK S/N Centro Unai-MG Fone (38) 3677-9010 Ramal 9015

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Praça JK s/nº - Centro – Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





1136

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Unai, através do Pregoeiro Ericlis Yan Fernandes dos Santos, designado pela Portaria nº 6.202 de 10 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item.

1.2. Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

1.3. Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 24/04/2024, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de alongamento, hidroginástica e zumba, no perímetro urbano da cidade de Unai e em distritos e comunidades rurais, por um período de 10(dez) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. - DAS DESPESAS

3.1- As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a seguir, a ser indicada na AF - Autorização de Fornecimento, podendo ser alteradas: 02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra

02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e habilitadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Para participação no Pregão, as MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





1147

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTE – EPP e equiparadas deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico de que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49, bem como de que, no ano-calendário de realização da licitação, não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte R\$ 4.800.00,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.2 – As empresas deverão que apresentar toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.¹

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

¹ ResOLVE-se por vedar a participação das empresas em Consórcio ou grupo de empresas, posto que, o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.





1157

PREFEITURA DE UNAI **ESTADO DE MINAS GERAIS**

pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §

Praca JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP- 38.610-029 - Fone: (35) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

1167

1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta de Preços "Inicial e Final" (Anexo II), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

8.2. Descrição do serviço licitado, conforme especificação constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

8.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais;

8.4. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente aos itens que for(em) de seu interesse.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a execução do objeto licitado no Município de Unai, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.7. O prazo para início de execução do objeto deverá ser a partir da Ordem de Serviço expedida pela Assessoria de Comunicação.

8.8. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unai reserva-se o direito de alterá-los, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.9. Os preços ajustados poderão ser revisados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma prevista no art. 133, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

1179

8.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.14. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido item na plataforma, pois o descritivo dos na plataforma poderá ser descrito sucintamente;

8.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1. A proposta que refere-se o item anterior, trata-se da proposta preenchida na própria plataforma, ou seja, somente os valores, essa não poderá conter identificação do participante. Logo aquela anexada na plataforma antes dos lances, conforme Anexo II e que só teremos acesso posterior à disputa, deverá conter todos os dados citados no título anterior, bem como a proposta realinhada daquele vencedor pós disputa.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

1198

licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregoão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.8.5. Será adotado para o envio de lances no pregoão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação limitada.

9.8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.7. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.8.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8.12. O critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

119,

dentre as propostas empatadas.

9.8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.8.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a critério do pregoeiro, sob pena de desclassificação em caso do não atendimento ao solicitado, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para afetar a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





129

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- 11.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apl.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1997, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 11.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (35) 3677-9610
Site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





121

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresárias), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (35) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) **Comprovante de Inscrição** no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.
- d) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de (CNDT) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovadapelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (**Anexo III**);
- g) Declaração de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo. (**Anexo IV**)

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1. Certidão Negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

15. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

- 15.1. - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.
- 15.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 15.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante,

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (39) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas ou mais caso necessite, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

16.1.1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.1.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como especificação dos serviços vinculam a Contratada;

16.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso;

16.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

16.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

16.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

16.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Caberá recurso em face de:

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

244

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.4. O pedido de reconsideração caberá relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

18.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

18.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.7. O recurso e o pedido de reconsideração darão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.10. Quaisquer documentos complementares necessários para interposição de recurso ou das contrarrazões que não forem possíveis anexar via sistema (imagens, prints, etc), poderão ser encaminhados via e-mail, no seguinte endereço eletrônico cpl@prefeituraunai.mg.gov.br

18.11. Havendo a apresentação de documentos complementares, os demais licitantes interessados serão devidamente notificados para tomar conhecimento destes, também via e-mail.





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria da Cultura e Turismo, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21. O gestor e fiscal dos contratos são:

- a) **GESTOR DO CONTRATO:** Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale, Secretária Municipal da Cultura e Turismo, mat. 141333 - Telefone: (38) 3677-5054.
- b) **FISCAL DO CONTRATO:** Lilian Martins Veloso Salgado, Auxiliar Administrativo, mat. 117182 - Telefone: (38) 3677-5054.

21.2. O objeto deverá ser executado no âmbito do Município de Unai, nos Distritos e Comunidades Rurais.

21.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

21.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

126

22. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

22.1. O contrato possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

22.2. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

22.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

22.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. Compete à Contratante:

23.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

23.2.1. Compete à Contratada:

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
Site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

- 23.2.2. Efetuar a entrega dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos e demais especificações do Anexo I deste edital;
- 23.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização;
- 23.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;
- 23.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilizar.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 24.2. - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 24.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 25.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retrar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2. apresentar documentação falsa;
- 25.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5. não mantiver a proposta;
- 25.1.6. cometer fraude fiscal;
- 25.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 25.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

Pçaça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-5610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o contínuo entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

25.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) anos;

25.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13. O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que

Praga JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-5610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

25.14. As decisões do Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e www.bnc.org.br, quando for o caso.

25.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da lei ou solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada por forma eletrônica, www.bnc.org.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-5610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unai-MG, 09 de abril de 2024.

Marcelo Lepequeur Torres
Assessor M. de Compras e Licitações

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-028 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Disponíveis nos sites www.prefeiturainai.mg.gov.br ou www.bnc.org.br

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeiturainai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1324

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (INICIAL E REALINHADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÕES PÚBLICAS.



A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de Unai-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL.: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 011/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: _____ dias (não inferior a sessenta dias)
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Apresentar em papel timbrado

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1344

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____
sediada (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (35) 3677-9810
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1354

ANEXO V

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E SOM, ILUMINAÇÃO, GRID, PAINEL LED E TÉCNICOS NA 23ª FESTA DA MOAGEM, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNAI – MG E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE UNAI - MG**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça JK, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unai, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, pessoa **Bauro XXXXXXXX – Unai-MG – CEP: XX.XXX-XXX**, sediada à Rua XXXXXXXXXX – Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, de acordo com o resultado final do certame, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e, ainda, demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de vigia, limpeza e manutenção dos banheiros e som, iluminação, grid, painel led e técnicos na 23ª festa da Moagem, de acordo com as especificações constantes no, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) do Edital e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade do Poder Executivo de Unai-MG, de acordo com a solicitação de publicação emitida pela Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, não havendo obrigação da contratação de toda a quantidade durante a vigência do contrato administrativo.

2.2. As publicações serão enviadas pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Praça JK s/nº - Centro – Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3577-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO N.º 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante).... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 inciso IV da Lei 14.133/21.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, recomenda-se ter carimbo do CNPJ.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Página 22 de 33





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1369

2.3. A partir do recebimento da matéria, a mesma deverá ser publicada impreterivelmente no

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato é de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a **vigência máxima decenal**, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ (...), totalizando R\$ (...), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias do mês subsequente ao do serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada da(s) publicação(ões)/veiculação(s) ocorrida(s) no respectivo mês, e se dará através de depósito/transferência na conta corrente de titularidade do fornecedor.

5.2. A Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da(s) publicação(ões) deverá ser encaminhada ao e-mail da Assessoria de Comunicação Social, até o 5º dia útil do mês subsequente.

5.3. As faturas deverão se fazer acompanhar das certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do FGTS.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

5.5. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido aos optantes pelo Simples Nacional.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto desta ata será recebido da seguinte forma:

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) Definitivamente, pelo Assessor M. de Comunicação Social e Relações Públicas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (...)

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante a aplicação pelo índice médio do acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, na forma do parágrafo 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.5. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.6. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

8.7. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

8.8. Dentro do prazo, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto à CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo acima referido para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

10.1. Os riscos na presente contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 – Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

1387

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INEXCUSSE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Praca JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Página 27 de 33





1349

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (35) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





1409

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14. São obrigações do CONTRATANTE:

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

14.3. Determinar as providências necessárias quando o serviço prestado não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

14.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.7. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. São obrigações da CONTRATADA:

15.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
Site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





1414

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.7. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

15.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15.10. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

15.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

15.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

15.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Página 30 de 33





PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

15.15. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

15.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

15.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto 6.924/23, que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, referente a Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Unai-MG

15.5. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria de Cultura e Turismo, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21. O gestor e fiscal dos contratos são:

A. GESTOR DO CONTRATO: Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale, Secretária Municipal da Cultura e Turismo, mat. 141333 - Telefone: (38) 3677-5054.

B. FISCAL DO CONTRATO: Lilian Martins Veloso Salgado, Auxiliar Administrativo, mat. 117182 - Telefone: (38) 3677-5054.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (38) 3677-9610
site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





1437

PREFEITURA DE UNAI ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Nas alterações unilaterais, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros, em todos os meios onerosos ou não, dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

1449

20.4. Cada Parte será responsável perante a outra pelos danos que causar pela violação das suas obrigações previstas no presente Contrato. A responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Unai-MG para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

19.3. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Unai-MG, ____/____/____

Contratante

Contratado

Praça JK s/nº - Centro - Unai - Minas Gerais, CEP: 38.610-029 - Fone: (39) 3677-9610
site: www.prefeituraurai.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Unai
PARCEIR JURÍDICO INICIAL

1486

Processo Licitatório:	067/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	022/2024
Aquisição de: e materiais	Serviços



Por força do disposto no art. 53, da Lei 14.133/21, veio a esta Assessoria Jurídica, para apreciação, o Processo Licitatório Nº 067/2024, de elaboração do pregoeiro, referente a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA 23ª FESTA DA MOAGEM NO MUNICÍPIO DE UNAI-MG.

Da análise das condições estabelecidas no edital e do cumprimento de todas as etapas exigíveis, concluiu que foram observadas na totalidade, as disposições contidas na Legislação pertinente. Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente processo licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos acima citados.

É o parecer.

Encaminha-se à(o) PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI para os devidos fins.

Unai, em 08 de abril de 2024

Antônio Lucas da Silva
Procurador Jurídico





Prefeitura Municipal de Unai
AVISO DE EDITAL

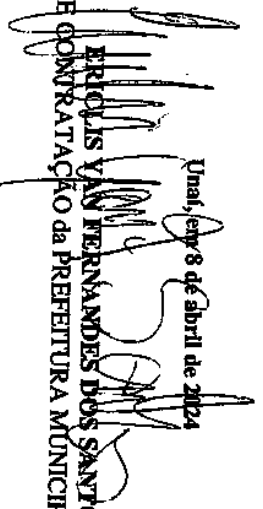
Processo Licitatório: 067/2024
Modalidade: PREGAO ELETRONIC
Número da Licitação: 022/2024
Aquisição de: Materiais e Serviços



A Prefeitura Municipal de Unai, através de sua(eu) AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DA UNAI-MG, avisa a quem possa interessar que fará realizar, à Prefeitura Municipal de Unai
Praça JK - Centro

Unai - MG às 09:10 horas, do dia 24/04/2024, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGAO ELETRONICO Nº 022/2024, para o devido objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA 23ª FESTA DA MOAGEM NO MUNICIPIO DE UNAI-MG., e para atender às necessidades deste município.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Unai até às 08:40 horas do dia 24/04/2024, à para atender as respectivas informações a respeito do processo.

Unai, em 8 de abril de 2024

ERIOIS VAN FERNANDES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DA UNAI-MG



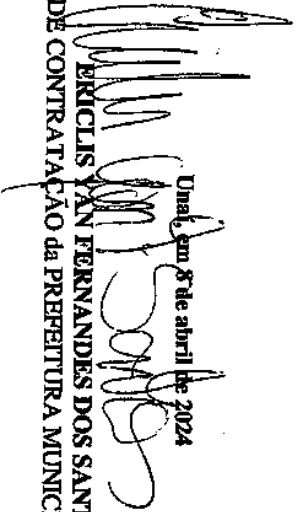


Prefeitura Municipal de Unai
REQUERIMENTO DE FIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS

Processo Licitatório: 067/2024
Modalidade: PREGAO ELETRONIC
Número da Licitação: 022/2024
Aquisição de: Materiais e Serviços



O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA UNAI-MG vem, através da presente minuta, requerer da V.S. a fixação do Aviso - Edital no Quadro de Aviso

Unai, em 8 de abril de 2024

ERICLIS VAN FERNANDES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA UNAI-MG





Prefeitura Municipal de Unai
DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Licitatório: 067/2024
Modalidade: PREGAO ELETRONIC
Número da Licitação: 022/2024
Aquisição de: Materiais e Serviços



Venho através desta minuta comunicar à Comissão Permanente de Licitação que o Requerimento de fixação do Aviso - Edital no Quadro de Aviso foi recebido na presente data.

Unai, em 8 de abril de 2024

Responsável pelo Quadro de Avisos



150,00

Cidade, acompanhe
o andamento dos
processos licitatórios.
Clique aqui

/541



Extrato de publicação

PRECÃO ELETRÔNICO - 22/2024

Nº PROC. ADM. 67/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE UNAI, de acordo com a regulamentação 6.924/2023 realizará PREÇÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ERICLIS YAN FERNANDES DOS SANTOS e tendo como autoridade JOSÉ COMES BRANQUINHO.

PUBLICAÇÃO: 09/04/2024 15:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/04/2024 17:30
FIM REC. PROPOSTA: 24/04/2024 09:00
VÍCIO DISPUTA: 24/04/2024 09:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 317.232,6800

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVULGAÇÃO DA 23ª FESTA DA MOAGEM NO MUNICIPIO DE UNAI-MG.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

Para demais informações contatar via e-mail: qn@prefeituraunai.mg.gov.br, telefone: 3836779610 ou acesso pelo link: https://bnc2020nfas.com/Process/ProcessoView?eventoId=36589462&5D2a8a5aX09243364FYXW6FZt8PSUN162&EDV15E017BAC0BMc4smiwQwzYmVbWVNR_08Z4b92zHbZz9n83QeLITmaQVW628na_583D

ERICLIS YAN FERNANDES DOS SANTOS
UNAI-MG - 09/04/2024





Prefeitura Municipal de Unai
NOTIFICAÇÃO DE RETIRO

Processo Licitatório: **067/2024**
Modalidade: **PREGAO ELETRONIC**
Número da Licitação: **022/2024**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**



Venho através desta minuta comunicar ao Pregoeiro que o Aviso - Edital foi retirado do Quadro de Aviso na presente data.

Unai, em 24 de abril de 2024.

Responsável pelo Quadro de Avisos



Pag.: 154 / 249 ID. do Doc.: F6.711 - 28/05/2024 - 14:02:29 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

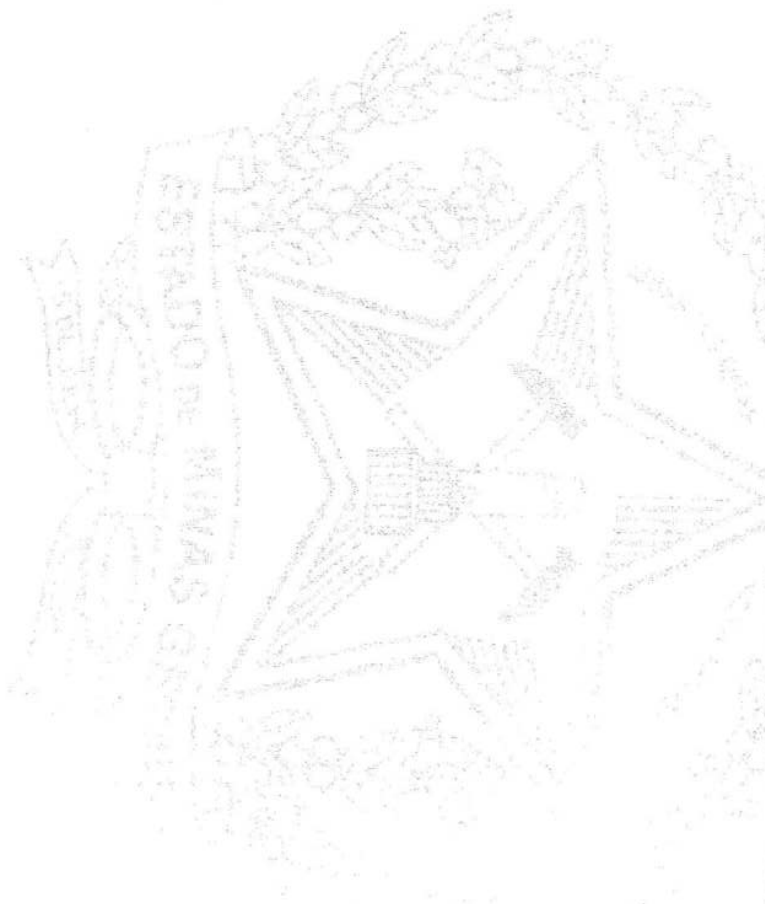


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

1544

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/566.143-1	MGP2300889915	28/09/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
765.010.006-53	LISBER MESSIAS RIBEIRO	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10882862 em 29/09/2023 da Empresa LM RIBEIRO COMUNICACOES, Nire 31112172585 e protocolo 235661431 -
documento, acesse <http://www.juceeng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/566.143-1 e o código de segurança OSMQ Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

Página 1 de 1

Marinely de Paula Bonfim
Secretária-Geral
pág. 2/6



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
31112172585

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas)
LISBER MESSIAS RIBEIRO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M ☐ F ☐ REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
LAZARO MESSIAS RIBEIRO

(mat) NICOLINA MILTA FONSECA RIBEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)
23/03/1971

Orgão Emissor
SSP

CPF (número)
MG 765.010.006-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL
CORRETORAVAL@HOTMAIL.COM

DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA DAS JABOTICABAS

COMPLEMENTO

BARRO / DISTRITO
PRIMAVERA

NÚMERO
355

MUNICÍPIO
UNAI

UF
MG

CEP
38612137

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA

Porte

☐ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO
002 ALTERAÇÃO DO ATO

EVENTO
020 ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL, E

EVENTO
2211 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

NOME EMPRESARIAL
LM RIBEIRO COMUNICACOES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA ALBA GONZAGA

COMPLEMENTO

BARRO / DISTRITO
CENTRO

NÚMERO
697

MUNICÍPIO
UNAI

UF
MG

PAIS
BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$
10.000,00

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CORRETORAVAL@HOTMAIL.COM

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS COMO, FESTAS, FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇOS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS EPROFISSIONAIS, ATIVIDADE DE CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, TANTO EM AUDIO, VIDEO, PANFLETOS, OUTDOORS, PAINEL ENETRONICO EYEICULOS DECOMUNICACAO.

Atividade principal
7311400

Atividade secundária
8230001

Atividade terciária
9001902

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
18/01/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
36037400000119

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM
2 - NÃO

DATA DA ASSINATURA
22/09/2023

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300889915

MGP2300889915

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10882862 em 29/09/2023 da Empresa LM RIBEIRO COMUNICACOES, Nire 31112172585 e protocolo 235661431 - documento, acesso <http://www.juceamg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/566.143-1 e o código de segurança OsmQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2023 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

1569

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/566.143-1	MGP2300889915	28/09/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
765.010.006-53	LISBER MESSIAS RIBEIRO	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10882862 em 29/09/2023 da Empresa LM RIBEIRO COMUNICACOES, Nire 31112172585 e protocolo 235661431 - 29/09/2023. Autenticação: D62F34FE431CEB25E0831AB1792CE958C584E0. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/566.143-1 e o código de segurança OSMQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Marilney de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Página 1 de 1

Assinatura digital

pág. 4/6





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LM RIBEIRO COMUNICACOES, de NIRE 311217258-5 e protocolado sob o número 23/566.143-1 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10882862, em 29/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junia Caroline de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
765.010.006-53	LISBER MESSIAS RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
765.010.006-53	LISBER MESSIAS RIBEIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Junia Caroline de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2023, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 23/566.143-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10882862 em 29/09/2023 da Empresa LM RIBEIRO COMUNICACOES, Nire 3112172585 e protocolo 235661431 - 29/09/2023. Autenticação: D62F34FE431CEB25E0831AB1792CE980C584ED. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/566.143-1 e o código de segurança Osmq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bonfim
Secretária-Geral

pág. 5/6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

1589

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10882862 em 29/09/2023 da Empresa LM RIBEIRO COMUNICACOES, Nire 31112172585 e protocolo 235661431 - 29/09/2023. Autenticação: D62F34FE431CEB25E0831AB1792CE958C54E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/566.143-1 e o código de segurança OSMQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/6



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 01/04/2024 às 11:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LM RIBEIRO COMUNICACOES**
CNPJ: **36.037.400/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.

Emitida às 11:49:29 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **C507.A6BA.4A2F.A055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





18/04/2024 10:12

Portal do Cidadão



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: LM RIBEIRO COMUNICACOES
CNPJ: 36.037.400/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 18/04/2024 10:10:47
Válida até o dia: 18/05/2024

Código de controle da certidão: 4F0C9C663E8794AE62B4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai

<https://sistemas.prefeiturainai.mg.gov.br/portalcidadao/#?8c3e513add43cb27d8a3e2f376196ff6556d7ea577b2c6b523bad87c558259217852leec0...>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.037.400/0001-19

Razão

LM RIBEIRO DESPACHANTE IMOBILIARIO

Social:

Endereço: RUA ALBA GONZAGA 697 / CENTRO / UNAI / MG / 38610-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041223220532262434

Informação obtida em 17/04/2024 10:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM RIBEIRO COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.037.400/0001-19

Certidão n°: 21599033/2024

Expedição: 01/04/2024, às 11:47:38

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LM RIBEIRO COMUNICACOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.037.400/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdaterst.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UNAI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

1654

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LM RIBEIRO COMUNICAÇÕES

CNPJ: 36.037.400/0001-19

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 124/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNU (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 365/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2024 às 11:57

UNAI, 01 de Abril de 2024 às 11:57

Código de Autenticação: 2404-0111-5759-0611-4233

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

de 1



1660

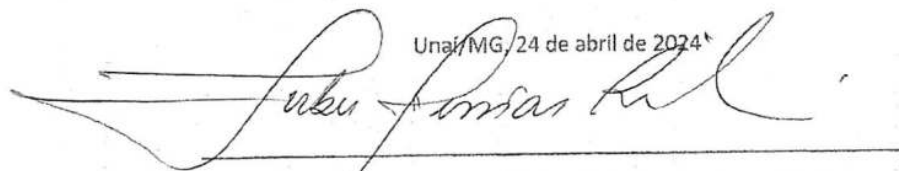
3



DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa LM RIBEIRO COMUNICAÇÕES, CNPJ: nº 36.037.400/0001-19, sediada à RUA ALBA GONZAGA, 697, BAIRRO CENTRO, CEP: 38.610-021, UNAI/MG, SELEÇÃO DE FORNECEDORES – EDITAL Nº. 22/2024/PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2024, declara, sob as penas de Lei, que:

DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.


Unai/MG, 24 de abril de 2024*

LM RIBEIRO COMUNICAÇÕES - CNPJ: nº 36.037.400/0001-19

LISBER MESSIAS RIBEIRO - M5626411 SSP/MG

36.037.400/0001-19
R1 COMUNICACOES
LM RIBEIRO COMUNICACOES
Rua: Alba Gonzaga n° 697
Centro
UNAI-MG
CEP 38610-021



1079

A empresa abinix se propõe a cumprir para a Prefeitura Municipal de União-MG, pelos preços e condições assinados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente;

Empresaria Proprietária: L.M. RIBEIRO COMUNICACOES
Endereço: RUA ALFA GONZAGA Nº 697 BAIRRO: CENTRO
Cidade: UNAI UF: MG CEP: 38610-421 TEL: (38) 99951-6789
CNPJ: 36.037.400/0001-19
Inscrição Estadual: ISENTA Inscrição Municipal: 04.014.055636

[illegible]

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 022/2024.
- us quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2001




Unai/MG, 24 de Abril de 2024
LM RIBEIRO COMUNICACAO - CNPJ : nº 36.037.400/0001-19
LISBER MESSIAS RIBEIRO - M5626411 SSP/MG

36.037.400/0001-19
R1 COMUNICACOES
LM RIBEIRO COMUNICACOES
Rua: Abda Gonzaga nº887
Centro
UNAI-MG
CEP 38619-021

1689



EFICÁCIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE
AUDITORES, CONSULTORES E PERITOS ASSOCIADOS.

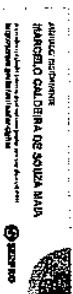


16/9/24

DECLARAÇÃO

EFICÁCIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE, estabelecida neste município de Unai-MG, à Rua Canabrava nº 80, centro, declara através desta que a empresa **LM RIBEIRO COMUNICAÇÕES**, estabelecida nesta cidade de Unai-MG, à Rua Alba Gonzaga nº 697, centro, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 36.037.400/0001-19 é ISENTA de inscrição Estadual por exercer apenas atividades de Serviços.

Unai-MG, 17 de abril de 2024



EFICÁCIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE
MARCELO CALDEIRA DE SOUZA MAIA
CPF 450.540.296-72
CRC: 51.319/MG

RUA CANABRAVA, 80 - SALA 201 - CENTRO - CEP: 38610-031 UNAI - MG
Fone: (38) 99814-3945 (Luiz) e (38) 99810-5137 (Marcelo) - E-MAIL: jmsmaia@yahoo.com.br



COMUNICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VEICULAÇÕES PUBLICITÁRIAS.

A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de União-MG, pelos preços e condições assumidas no presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresário Proprietário: L.M. RIBEIRO COMUNICACOES
Endereço: RUA ALBA GONZAGA Nº 697 BAIRRO: CENTRO
Cidade: UNAI UF: MG CEP: 38610-021 TEL: (38) 99951-6789
CNPJ: 36.037.400/0001-19
Inscrição Estadual: ISENTA Inscrição Municipal: 04.014.05565636

[illegible]

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 022/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nós, poucos cotados estão, incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Unai/MG, 24 de Abril de 2024

36.037.400/0001-19
R1 COMUNICACOES
LM RIBEIRO COMUNICACOES
Rua: Alba Gonzaga n° 697

CEP 38610-021

Centro

UNAI-MG



PROPOSTA COMERCIAL

A PREF. DE UNÁJING
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Condiária - CEP: 31.110-658 - Belo Horizonte/MG.

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Tel/fax (Principal): (31) 2510-0033 / Celular/WhatsApp (31) 9.9899-8951 (Roney)

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Telefones complementares: (31) 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.6320-9191 / (31) 9.9891-1855

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

E-mail: margareth.leticia@gmail.com e wilson.licitacao@gmail.com

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Dados Bancários: Banco Itau - 341 / Agência: 3035 / Conta Corrente 24824-3.

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO HORÁRIO CONTRATADO, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LONA	UNID.	1	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
2	LONA	UNID.	2	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 206,00	R\$ 412,00
3	LONA	UNID.	2	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
4	BANNER	UNID.	4	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 70,00	R\$ 280,00
5	CRACHÁ	UNID.	80	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 1,80	R\$ 144,00
6	ADESIVOS	UNID.	100	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 1,50	R\$ 150,00
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					QUATRO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS	R\$ 4.306,00

Prazo de Validade da Proposta: conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fomento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(e) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024

Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Condiária - CEP: 31.110-658
BELO HORIZONTE/MG

Wilson de Oliveira Franco

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda
Wilson de Oliveira Franco / Procurador

RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG

03/04/24, 14:25

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.383.230/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2008
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONAS GRAFICA DIGITAL				
PORT ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papéis ondulados para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CRISTIANO MACHADO		NÚMERO 373	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.110-856	BARRIO/DISTRITO CONCORDIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 2610-0033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 14:26:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretária de Estado de Fazenda do Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____	
E (de acordo com filial quando a lei for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	
31208658951	2062		

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDESLTDIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

jmo: _____
 quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE AS	CÓDIGO DO ATTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
	051	1		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO(STATUTO)
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BELCHORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 SETEMBRO 2022

Data

Nº FCN/REM
MGFP2200853831



- USO DA JUNTA COMERCIAL		☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Jome(s) Empresarial(is) Iguais ou semelhantes(s):		☐ SIM ☐ NÃO		Processo em Ordem À decisão	
_____ _____ _____ _____ _____		_____ _____ _____ _____ _____		_____ _____ _____ _____ _____	
Data _____		Responsável _____		Responsável _____	

DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐		☐		☐	
Data _____		Responsável _____		Responsável _____		Responsável _____		Responsável _____	

DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência		3ª Exigência		4ª Exigência		5ª Exigência	
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐		☐		☐	
Data _____		Responsável _____		Responsável _____		Responsável _____		Responsável _____	

OBSERVAÇÕES

46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e Protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDB84DB9043392D5. Mainely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança upif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Mainely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

Página 1 de 1



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pelo presente instrumento:

RONNEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/02/1981, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56, portador do documento de identidade MG-11.022.344, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, nº 40, Bairro Jardim das Alterosas, Município de Betim – MG, CEP 32.673-244.

Sócio único da sociedade empresária limitada de nome empresarial “**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**”, constituída em 09/12/2009, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado de Minas Gerais*, sob o nº 3120865895-1, e última alteração registrada sob o nº 9120460 em 07/02/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Condiária, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110-656, **RESOLVEM** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1. De objeto:

1.1. A sociedade resolve alterar seu objeto, que ~~antes era~~ “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vinil, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, plotters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polítileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botões, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonês, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papeleria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Corretoras de contratos de mercadorias” ~~passa a ser~~ “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vinil, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, plotters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos,

1779

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papeleria e armário, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papeleria”.

Em razão das alterações realizadas, o contrato social passa a vigor e é consolidado conforme redação de suas cláusulas e preceitos legais previstos na Lei nº 10.406/2002, abaixo reproduzidas:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA”

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social e sede

- 1.1. A sociedade gira sob a denominação social “AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA” e possui sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656.
- 1.2. A sociedade possui o nome fantasia “AMAZONAS GRAFICA DIGITAL”.
- 1.3. A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social

- 2.1. A sociedade possui o seguinte objeto “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vinil, adesivos em vinil transparente, branco de poliéster, prata, dourado e outros, plotters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro,

2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9804872 em 28/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224862386 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32B525ACED771AA8FCDB84DB043392D5. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/486.236-8 e o código de segurança 24Jupf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2022 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pdf 4/11

pvc, acrílico, brindes, artigos de papeleria e armário, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papeleria”.

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

NIRE: 3120865895-1

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

- 3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

- 4.1. O capital social é R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País e assim dividido entre os sócios:

Sócios	n.º de cotas	Valor (R\$)	Percentual
RONNEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

- 4.2. As cotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de doações a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expressos dos outros sócios.

- 4.2.1. Caso algum dos sócios desejar alienar suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos outros sócios, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- 4.3. Salvo deliberação em contrário pelos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) de cotista, que venha a receber, na partilha, cotas da sociedade, devendo ser procedida a apuração de seus haveres na forma da cláusula 9.5.

- 4.4. As cotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as cotas ou nomeá-las para garantia de Juízo, bem como sobre estas instituir usufruto.

CLÁUSULA QUINTA. Administração da Sociedade

- 5.1. A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RONNEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, observando as seguintes condições:



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1709/18

5.1.1. O(s) administrador(es) terá(ão) poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.

5.1.2. Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.

5.1.3. É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avalis, ou outras transações que beneficiem terceiros (pessoas físicas ou jurídicas).

5.2. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha trazer prejuízos a terceiros.

5.3. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do(s) administrador(es) da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.

5.4. O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato conforme o art. 1018 do CC 2002.

5.5. O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA SEXTA. Responsabilidade dos sócios

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Retiradas pró-labore

7.1. Os sócios poderão fazer jus a uma remuneração mensal, em valor a ser fixada anualmente pela sociedade, nunca inferior ao salário-mínimo vigente.



1809

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA. Exercício social, balanço e lucros

- 8.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.
- 8.2. Os sócios deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio, e a critério delas poderá ser distribuído antecipadamente os lucros, apurados em qualquer época do exercício social, com base em balanços e balancetes mensais, em conformidade com a legislação vigente.
- 8.3. Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.

CLÁUSULA NONA. Sucessão, retirada, interdição, incapacidade, falência e insolvência

- 9.1. Em casos de retirada, falecimento, incapacidade, falência, insolvência ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com os sócios remanescentes.
- 9.2. Salvo estipulação em contrário pelos sócios, o valor dos haveres do sócio que se retirar, falecida, incapaz, falida ou interdita será apurado e liquidado com base no valor contábil, apurado em balanço especialmente levantado para este fim, no qual dever-se-ão avaliar as ações, os bens imóveis e os direitos imobiliários de propriedade da sociedade segundo a cotação de mercado na data do falecimento, retirada, declaração de interdição, de incapacidade, de falência ou de insolvência.
- 9.3. Os haveres serão apurados em até 3 (três) meses, a contar a partir da data do falecimento, retirada, declaração de incapacidade, interdição, falência ou insolvência, e deverão ser pagos, a partir da apuração, em até 24 meses (vinte e quatro) meses, sendo as parcelas corrigidas pelo IGP-M ou outro índice oficial que o substitua.
- 9.4. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.
- 9.5. O mesmo procedimento descrito em 9.2 será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a quaisquer de seus sócios.
- 9.5.1. Salvo deliberação em contrário da unanimidade dos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do sócio que se divorciou ou rompeu sua união estável,

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9804872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 224862368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDE771AA8FDB4D8043392D5. Marilay de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucosmg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/486 236-8 e o código de segurança upif. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marilay de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marilay de Paula Bomfim

pág. 7/11



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
NIRE: 3120865895-1
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pagando-se, ao(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), seus haveres com base no valor do capital social integralizado. Os haveres serão apurados em até 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir do trânsito em julgado da sentença que homologou o divórcio ou o rompimento da união estável, ou do ato homologatório do tabelião, em caso de divórcio extrajudicial, e deverão ser pagos em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente.

9.6. Se a maioria do capital social entender que um dos sócios está colocando em risco a atividade e ou continuidade da empresa, em razão de atos de inequívoca gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declaração de não impedimento

10.1. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Disposições gerais

11.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Foro

12.1. A sociedade elege o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preferindo-se qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, estando justos e contratados, assinam, digitalmente, o presente instrumento.

Belo Horizonte – MG, 05 de setembro de 2022.

RONNEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9804872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Mine 31208658951 e protocolo 224882388 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDB84DB9043392D5. Manifesto de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.ring.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.238-8 e o código de segurança upif. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marlene de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

1829

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA/ Nire 31208658951 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71A48FDBB4DB89043392D5. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança uplf- Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

Página 1 de 1

1829

pág. 9/11





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1839

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 22/488.236-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9604872, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Mariney de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/488.236-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA/NIRE 31208658951 e protocolo 22/4882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDB84DB9043392D5. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança upif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Mariney de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1839
pág. 10/11





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

184/249

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208659951 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDB84DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança upif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 11/11



03/04/24, 14:28

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/04/2024	
Negativa		CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 02/07/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994-00-40		SITUAÇÃO: Ativo	
CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01		NÚMERO: 373	
LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO		CEP: 31110656	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CONCORDIA	
DISTRITO/POVADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
		UF: MG	
Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscrições em Dívida Ativa.			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000749842459			

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/cdt/SOL/CDT/DETALHE_7467?decservico=Sollicitar+Certidao+E30+de+D%EC9bicos+Tribut%EE+inos&numProtol...

Handwritten signature

1854





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/01/2014. Emitida às 02:47:17 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.
Código de controle da certidão: **C5DD.A9F9.7F05.39EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/04/24, 11:03

crnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND2.xhtml



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: ADHG1HLIQ

Certidão nº 26.672.878 Exercício: 2024

Emissão em: 17/04/2024

Requerimento em: 11:03:46

Validade: 17/05/2024

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230.0001.01

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRA

tp://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

<https://crnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND2.xhtml>



Certificado da Condição de
Microempreendedor Individual



[Assinatura]

Empresário(a)

Nome Civil
DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA

CPF
152.618.546-60

CNPJ
50.158.207/0001-67

Data de Abertura
31/03/2023

Nome Empresarial
50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
31/03/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
38610-004	RUA PROFESSOR OLIMPIO GONZAGA	409
Bairro	Município	UF
CENTRO	UNAI	MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI		
Período	Início	Fim
1º período	31/03/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Editor(a) de jornais diários independente	5812-3/01 - Edição de jornais diários
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CCSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/04/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
16/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004584377.00-28

CNPJ/CPF: 50.158.207/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR OLÍMPIO GONZAGA

NÚMERO: 409

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38610004

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000754072348





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA
CNPJ: 50.158.207/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 10:01:19 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **2FDF.3875.10B0.F239**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: 50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA
CNPJ: 50.158.207/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 17/04/2024 10:07:20
Válida até o dia: 17/05/2024

Código de controle da certidão: B3F883FA31810598206D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.158.207/0001-67
Certidão n°: 26957722/2024
Expedição: 17/04/2024, às 10:06:01
Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.158.207/0001-67, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Devidas e sugestões: conditor@tst.jus.br



Voltar

Imprimir

2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.158.207/0001-67

Razão

Social:

DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA

Endereço:

R PROFESSOR OLIMPIO GONZAGA 409 / CENTRO / UNAI / MG / 38610-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040520334789578068

Informação obtida em 17/04/2024 10:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UNAI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

2021

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA
CNPJ: 50.158.207/0001-67



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Abril de 2024 às 10:10

UNAI, 17 de Abril de 2024 às 10:10

Código de Autenticação: 2404-1710-1009-0033-7617

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA
CNPJ 50.158.207/0001-67

ANEXO IV

PROCESSO N.º 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA, CNPJ nº 50.158.207/0001-67, sediada Rua Professor Olímpio Gonzaga, 409, centro, 38.38610-004. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DANIAN DE OLIVEIRA
ROCHA:15261854
660
DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 152.618.546-60

UNAI MG, 24 De abril De 2024

Assinado de forma digital por DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA:15261854660
Data: 2024.04.24 08:51:52 -03'00'

Rua. Professor Olímpio Gonzaga, 409, Centro, Unai-MG- CEP 38.610-004
CONTATO@VISUALEXPERIENCE@GMAIL.COM - (38) 9 9863 0677



1902

50.158.207 DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA
CNPJ: 50.158.207/0001-67

PROCESSO N.º 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRID, PAINEL LED E TÉCNICOS NA 23ª FESTA DA MOAGEM.

A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de Unai-MG, pelos preços e condições assinalados no presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

LOTE: 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	TOTAL
1	Prestação de serviço com locação de CABINE DE FOTOS, com serviço fotográfico e revelação instantânea, por um período de 20 (vinte) horas, sendo 04(quatro) horas diárias, com no mínimo 160 (cento e sessenta) fotos por hora, com todo aparato e adereços para garantir a diversão dos participantes da festa, com todos os equipamentos e serviços abaixo descritos, para estar disponível a partir das 19hs do dia 01 de maio até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.	H	20,00	599,97	11.999,40

Proposta válida por 60 dias.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. • Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Assinado de forma digital
por DANIAN DE OLIVEIRA
ROCHA:15261854660
Dados: 2024.04.24 15:17:27
-03'00'

DANIAN DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 152.618.546-60 RG: 21792157

UNAI MG, 24 DE ABRIL DE 2024

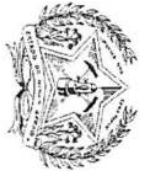
RUA PROFESSOR OLIMPIO GONZADA, 409 - CENTRO
UNAI MG – CEP: 38610-004
TEL: 38 9 9863 0677 - Danianvisual@gmail.com



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula da Agência Auxiliar do Comércio		
2305					
- REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A), SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE CÓDIGO DO ATO DO ATO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO					
091 315 1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA					
Nº FCN/REMP J173800381513					
UNAI Local 12 Setembro 2017 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
DECISÃO SINGULAR			DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresa(is) qual(is) ou semelhante(s): ☐ SIM			Processo em Ordem A decisão Data Responsável		
☐ NÃO Data Responsável			☐ NÃO Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR			DECISÃO COLEGIADA		
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)			2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐		
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐		
☐ Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐		
DECISÃO COLEGIADA			2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐		
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)			2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐		
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐		
☐ Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐		
Data Vogal Presidente da Turma			Data Vogal Responsável		
OBSERVAÇÕES					

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480661 em 16/09/2017 da Empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, NIRE 31600480661 e protocolo 174386414 - 14/09/2017. Autenticação: 84CAFB0823F662954D6FB0FAF8044E9CF65A955. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17439 641-4 e o código de segurança rtkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1009.4548
Assinatura digital
pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

2084

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/439.641-4	J173800381513	12/09/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
575.335.636-20	DAYDSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480661 em 18/09/2017 da Empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480661 e protocolo 174396414 - 14/09/2017. Autenticação: 84CAF0B23F662954D8FBDFAF3044E9CF65A965. Marinelv de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/439.641-4 e o código de segurança Ukw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Marinelv de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Página 1 de 1

100% Autenticidade
Assinatura digital

pág. 2/9



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 02/04/1964, nº do CPF 575.335.636-20, documento de identidade 886715, SSP, DF, com domicilio / residência a RUA SAO JOSE, número 145, APT 702, bairro / distrito CENTRO, município UNAI - MINAS GERAIS, CEP 38.610-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DR PRODUCOES E EVENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto será ALUGUEL DE PALCO, TENDAS, FECHAMENTO E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO PARA EVENTOS. PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, CULTURAIS E SHOWS. SERVICO DE SEGURANCA, VIGILANCIA E BRIGADISTA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MARECHAL RONDON, número 600, LOTE 1 E 2, bairro / distrito DIVINEIA, município UNAI - MG, CEP 38.610-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UNAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

UNAI, MG, 1 de Setembro de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173800281513



M374646256

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480861 em 18/09/2017 da Empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480861 e protocolo 174396414 - 14/09/2017. Autenticação: 84C4F0B23F662854D8FBDFAF3044E3CFF65A85. Maritney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17439.641-4 e o código de segurança 11kw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Maritney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Maritney de Paula Bonfim

pág. 3/9



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

2109

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173800381513



MG74846256

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480681 em 18/09/2017 da Empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480681 e protocolo 174396414 - 14/09/2017. Autenticação: 84CAF0B23F662854D8FBDFAF3044E8CF65A965. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17439.641-4 e o código de segurança 1Ulw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 4/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

211P

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/439.641-4	J173800381513	12/09/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480661 em 18/09/2017 da Empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480661 e protocolo 174396414 - 14/09/2017. Autenticação: 84CAF0B23F662954D8FBDFAF3044E9CF65A965. Martiney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/439.641-4 e o código de segurança 1Ukw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Martiney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Página 1 de 1

[Assinatura]

[Assinatura]

pág. 5/9



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2024

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa DR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, estabelecida na (o) RUA MARECHAL RONDON, 600, LOTE 1 E 2, bairro DIVINEIA, UNAI, MG CEP: 38.610-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



UNAI - MG, 1 DE SETEMBRO DE 2017.

DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173800381513 MG74646256

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480661 em 19/09/2017 da Empresa DR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480661 e protocolo 174396414 - 14/09/2017. Autenticação: 64CAF0823F662964D8FBDFAF3044E9CF65A965. Matineily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17439 641-4 e o código de segurança RUKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Matineily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
Secretária-Geral

pág. 6/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

2103

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/439.641-4	J173800381513	12/09/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480661 em 18/09/2017 da Empresa DA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480661 e protocolo 174396414 - 14/09/2017. Autenticação: 84CAF0B23F662954D8FBDFAF3044E9CF65A965. Marinelv de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/439.641-4 e o código de segurança rUkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Marinelv de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Página 1 de 1

2009/09/18
Secretaria de
Registrazão Oficial

pág. 7/9





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, de nire 3160048066-1 e protocolado sob o número 17/439.641-4 em 14/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600480661, em 18/09/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Junta Caroline de Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/Imagem/Processo/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480661 em 18/09/2017 da Empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480661 e protocolo 17/4396414 - 14/09/2017. Autenticação: 84CAF0B23F662954DBFDFAF3044E9CF65A965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/439.641-4 e o código de segurança rtkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2009
Secretaria de Estado da Fazenda
Assinatura eletrônica

pág. 8/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

2059

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.916.056-01	JUNIA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600480661 em 18/09/2017 da Empresa DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, Nire 31600480661 e protocolo 174396414 - 14/09/2017. Autenticação: 84CAFOB23F662954D9FBDFAF3044E9CF65A965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/439.641-4 e o código de segurança rUkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 9/9



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 206
INE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600480661	
Código da Natureza Jurídica 2305	
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
- REQUERIMENTO	

lorné:

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
DAYDSON RODRIGUES, ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

aguardar a V.S.º o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMIP

1º DE TAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

UNAI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

8 OUTUBRO 2021

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):			
☐ SIM	☐ SIM	Processo em Ordem	

Processo em Ordem À decisão

08/13

☐ NÃO _____
 Data _____ Responsável _____

☐ NÃO _____
 Data _____ Responsável _____

_____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
Assento delatado. Publique-se e arquivé-se.	☐	☐	☐	☐
Assento intertendo. Publique-se.	☐	☐	☐	☐

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	2 Exigência	☐	3 Exigência	☐	4 Exigência	☐	5 Exigência
Processo detido. Publique-se e archive-se.	☐							
Processo indetido. Publique-se.	☐							

Data

Vogal	Vogal
Presidente da _____ Turma	

Vogel

✓

CONSIDERAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

31600480681 e protocolo 2172835055 - 15/10/2021. Autenticação: F197B4D2081EC5108B4166B836DB67E242616915. Matiney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe na 21/729.505-3 e o código de segurança 17KS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Matiney de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

 **Matiney de Paula Bonfim**
Secretária-Geral

pág. 1/8

पृष्ठ. 173



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Handwritten signature

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/729.505-3	MGP2100893549	14/10/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8852340 em 18/10/2021 da Empresa DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, NIRE 31600480661 e protocolo 217295053 - 15/10/2021. Autenticação: F197B42D81EC510984166B836D697E242616915. Matrney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/729.505-3 e o código de segurança JK5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Matrney de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Matrney de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/8



Página 1 de 1

Handwritten signature

DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI.
(CONSOLIDAÇÃO)

Cláusula 1ª – A empresa adotará o nome empresarial de **DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI-ME** e nome de fantasia **DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS**.

Cláusula 2ª – O objeto será **ALUGUEL DE PALCO, TENDAS, FECHAMENTO E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO PARA EVENTOS, PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, CULTURAS E SHOWS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**

Cláusula 3ª – A sede da empresa é na Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na **RUA JOÃO PINHEIRO Nº 520, BAIRRO CENTRO, CEP: 38.610-079.**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2017.

Cláusula 5ª – O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, já totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída.

Cláusula 6ª – A administração da empresa caberá ao seu titular, o senhor **DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, e ainda, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais.

Cláusula 7ª – O exercício social da entidade coincide com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, sendo os lucros e prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelo empresário ou, ainda, os lucros revertidos em reservas para aumento de capital ou contingências futuras.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Cláusula 8ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 9ª – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8852340 em 18/10/2021 da Empresa DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, NIRE 31600480661 e protocolo 217295053 - 15/10/2021. Autenticação: F197B42D81EC510984166B836D697E242616915. Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/729.505-3 e o código de segurança 7KXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marilney de Paula Bonfim, Secretária-Geral.

Secretaria-Geral
Autenticação

pág. 4/8



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 11ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula 12ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro de Unai – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e acertado, assina digitalmente o presente instrumento em via única.

Unai – MG, 13 de outubro de 2021.

DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 875.335.636-20
TITULAR

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8852340 em 18/10/2021 da Empresa DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, NIRE 31600480861 e protocolo 217293053 - 15/10/2021. Autenticação: F187B42D81ECS10984165B836D587E242616915. Meniney da Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/729.505-3 e o código de segurança J7K5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Mariney da Paula Bonfim Secretária-Geral.

18/10/2021

pág. 5/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

2219

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/729.505-3	MGP2100893549	14/10/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8852340 em 18/10/2021 da Empresa DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, NIRE 31600480661 e protocolo 217295053 - 15/10/2021. Autenticação: F197B42D81EC510984166B836D697E242616915. Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/729.505-3 e o código de segurança JKXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marneily de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Página 1 de 1

[Assinatura manuscrita]

Secretaria-Geral
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, de NIRE 3160048066-1 e protocolado sob o número 21/729.505-3 em 15/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8852340, em 18/10/2021. O ato foi detido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
575.335.636-20	DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2021, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21/729.505-3.

Página 1 de 1

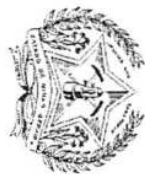


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8852340 em 18/10/2021 da Empresa DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, Nire 3160048066-1 e protocolo 21/729.505-3 em 15/10/2021. Autenticação: F197B42D81EC510984166B836D697E242616915. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/729.505-3 e o código de segurança J/KS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura da Secretária-Geral

pág. 7/8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

203

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8852340 em 18/10/2021 da Empresa DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, Nire
31600480661 e protocolo 217295053 - 15/10/2021. Autenticação: F197B42D81EC510984166B836D897E242616915. Marinely de Paula Bomfim -
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/1729.505-3 e o código de
Segurança 17KS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 8/8



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/03/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/06/2024

NOME: DAYDSON RODRIGUES ENERGIJA SOLAR E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.659.468/0001-01

LOGRADOURO: RUA JOAO PINHEIRO

COMPLEMENTO:

DISTRITO/POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

NÚMERO:

CEP: 38610079

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO RTA

DISCRICÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação de Autenticidade de Documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000746894733




Prefeitura Municipal de Unai
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Dados do Contribuinte
Nome: DAYSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI

Dados da Empresa
Inscrição Municipal: 03.005.051786

Endereço: RUA JOAO PINHEIRO 520 - CENTRO Unai-MG

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Unai, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, C.E.R.T. 111 C.A., que conta nos Registros do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, o lançamento do imóvel acima, dentro do Perímetro Urbano desta cidade, Estado de Minas Gerais, e que sobre o mesmo NÃO CONSTAM DEBITOS com referência ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Reservado o direito da Prefeitura Municipal de Unai exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Emitida em: 03/04/2024 16:22:26
Válida até o dia: 03/05/2024

Código de controle da certidão: C6328B4214C749BD4937

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/>

Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento de Receita
Praça JK - Centro - Centro - Cep: 38610000 - Tel.: 36779610



Volta

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.659.468/0001-01
Razão Social: DR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME
Endereço: R MARECHAL RONDON 600 LOTE 1 E 2 / DIVINEIA / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040505462279433785

Informação obtida em 23/04/2024 14:19:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1289



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVIDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.659.468/0001-01

Certidão nº: 63614425/2023

Expedição: 13/11/2023, às 16:15:52

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAVIDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.659.468/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGOJ, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes e execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

007/da e supracitados: gnat@tst.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UNAI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL, nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 28.659.468/0001-01



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNU (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2024 às 14:27

UNAI, 30 de Janeiro de 2024 às 14:27

Código de Autenticação: 2401-3014-2726-0793-4769

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



Daydson Rodrigues

PRODUÇÕES E EVENTOS

23/4

ANEXO IV

PROCESSO Nº. 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024



DECLARAÇÃO

A EMPRESA DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.659.468/0001-01, sediada à RUA JOÃO PINHEIRO, Nº. 520, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE UNAI/MG, declara, para os devidos fins, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Unai – MG, 23 de ABRIL de 2024.

DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 28.659.468/0001-01
Daydson Rodrigues de Oliveira
CPF: 575.335.636-20
RG: 866.715 SSPDF.





ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÕES PUBLICITÁRIAS.

A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de Unai-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

EMPRESA:

Razão Social: DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI - C.N.P.J.: 28.659.468/0001-01

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 520, BAIRRO CENTRO – UNAI/MG – CEP 38.610-079

Telefone: (038) 99963-9809 - Email Comercial: davdsonrodrigues@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO: Banco: BRADESCO UNAI/MG - Nº da Agência: 1865-1 - Nº Conta Corrente: 24041-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome: DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 575.335.636-20 - RG: 866.715 SSP/DF - Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO - Endereço residencial: RUA D, CASA 09 MANSÕES DO PARQUE, UNAI/MG

Profissão: EMPRESÁRIO - Cargo que ocupa na empresa: DIRETOR



PROPOSTA DE PREÇOS VÁLIDA POR 60 DIAS

ÍTEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	01	Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de GERADOR móvel de energia elétrica em container acústico, super silenciado, com capacidade mínima de 180KVA, 220V, motor a diesel, para estar disponível a partir das 08hs do dia 30 para eventuais testes/ajustes e em funcionamento a partir das 18hs do dia 01 até às 02hs do dia 06 de maio de 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência).	01	R\$ 26.233,33	R\$ 26.233,33
10	01	Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de 300mt de Gradil, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.	01	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00
18	01	Prestação de serviço de locação com transporte, montagem e desmontagem de PORTAL em box Q30, nas medidas de 04x03 mts, com sapatas em Ferro Tubular na cor metálica, em bom estado de conservação, para serem usadas na decoração do evento, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024 (07 dias), no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo. (ver termo de referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.	01	R\$ 7333,33	R\$ 7333,33



psf



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÕES PUBLICITÁRIAS.

A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de Unai-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

EMPRESA:

Razão Social: DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI - C.N.P.J.: 28.659.468/0001-01

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 520, BAIRRO CENTRO – UNAI/MG – CEP 38.610-079

Telefone: (038) 99963-9809 - Email Comercial: daydsonrodrigues@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO: Banco: BRADESCO UNAI/MG - Nº da Agência: 1865-1 - Nº Conta Corrente: 24041-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome: DAYDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 575.335.636-20 - RG: 866.715 SSP/DF - Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO - Endereço residencial: RUA D, CASA 09 MANSÕES DO PARQUE, UNAI/MG

Profissão: EMPRESÁRIO - Cargo que ocupa na empresa: DIRETOR



PROPOSTA DE PREÇOS VÁLIDA POR 60 DIAS

ÍTEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	01	Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de 300mt de Gradil, medindo 2x1,2 cada, em Ferro Tubular de no mínimo 1" na cor metálica, para serem usadas no Isolamento, proteção e contenção de pessoas, para estar disponível a partir das 08hs do dia 29 de abril até o dia 05 de maio de 2024, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo . (Ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021 .	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 011/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

* Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

* Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

* Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

UNAI/MG, 23 DE ABRIL DE 2024



1374

Quirina

Daydson Rodrigues de Oliveira - CPF: 575.335.636-20 – IDENT: 866.715

DAYDSON RODRIGUES ENERGIA SOLAR E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 28.659.468/0001-01





PROTEC

HR VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÕES PUBLICITÁRIAS.

A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de Unai-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: HR Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ: 49.358.458/0001-06
Inscrição Estadual: 004580564.00-90
Endereço: Rua C, 71 – Bairro Jardim
TEL.: (38) 3676-0102 / (38) 99930-7036
Inscrição Municipal: 12019062197
Cidade: Unai **UF:** MG **CEP:** 38613-090

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unitário médio	Valor médio total
11	1	Prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. O serviço deverá ser feito dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio	Serviço	44	R\$ 374,97	R\$ 16.498,68

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS





	da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pelo Sector (ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.				
--	--	--	--	--	--

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 022/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Unai, 18 de abril de 2024

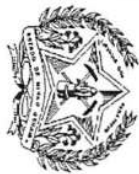
HERMANO Assinado de forma digital por HERMANO REUBER TERCENCIO REUBER TERCENCIO RIBEIRO:12950967 RIBEIRO:12950967655
Dados: 2024.04.18 12:10:31 -03'00'

Hermano Reuber Terêncio Ribeiro

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS
CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM



Marinelly de Paula Bomfim -
3/105.108-5 e o código de
Matrícula Geral
14.083
pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

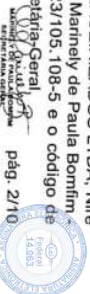
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.108-5	MGP2300178639	27/02/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
129.509.676-55	HERMANO REUBER TERCENCIO RIBEIRO	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5F5FB1EC7E53974A9DF790B962DE14E726417. Mainely de Paula Bonifim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Mainely de Paula Bonifim, Secretária-Geral.

Página 1 de 1



1º Alteração Contratual
49.358.458/0001-06

HERMANO REUBER TERCENCIO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/05/1995, nº do CPF 129.509.676-55, documento de identidade 19215951, SSP, MG, com domicílio a RUA MIGUEL MORAIS, número 237, CASA, bairro / distrito CANABRAVA, município UNAI - MINAS GERAIS, CEP 38.612-032.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal "HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA" inscrita no CNPJ sob o nº. **49.358.458/0001-06**, NIRE 31213788468 com sede na RUA C, 71, bairro NOVA DIVINEIA, UNAI - MG, CEP 38.613-090, resolve na melhor forma de direito e nos termos da lei fazer a presente alteração contratual, obedecendo às cláusulas abaixo enumeradas:

CLÁUSULAS

1) A sociedade girará sob o nome empresarial HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA e terá sede e domicílio na (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PROTECH.

RUA C, nº 71, bairro NOVA DIVINEIA, UNAI - MG, CEP 38.613-090.

2) - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):



HERMANO REUBER TERCENCIO RIBEIRO,
nº de quotas 80.000
R\$ 80.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5F5FB1EC7E533974A9DF790B962DE14E726417. Marinelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23105.108-5 e o código de segurança 1d3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinelly de Paula Bonfim Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bonfim
Secretária-Geral

pág. 3/10

OBJETO

- 3) O objeto será: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS.
- 4) Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte

Consolidação do Contrato Social
13.460.179/0001-01
HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

A HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA" inscrita no CNPJ sob o nº. 49.358.458/0001-06, NIRE 31213788468 registrado em 26/01/2023, a empresa desenvolverá as atividades conforme descrita abaixo e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- 1) A sociedade girará sob o nome empresarial **HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** e terá sede e domicílio na (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PROTECH.

RUA C, nº 71, bairro NOVA DIVINEIA, UNAI - MG, CEP 38.613-090

- 2) - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5f5f81ec7e533974a9df790b962de14e726417. Marinely de Paula Bornlim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bornlim Secretária-Geral.

Secretaria-Geral
Autenticado em 14/03/2023
Assinatura eletrônica

pág. 4/10





HERMANO REUBER TERCENCIO RIBEIRO,

nº de quotas 80.000

R\$ 80.000,00

OBJETO

- 3) O objeto será: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DE SEPULTAMENTO, ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS.

QUOTAS

- 4) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

- 5) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

ADMINISTRAÇÃO

- 6) A administração da sociedade caberá a:

HERMANO REUBER TERCENCIO RIBEIRO

com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer papéis e documentos que importem em responsabilidade para a empresa, autorizado o uso do nome

| 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5f5f81ec7e53974a9d7f90b962de14e726417. Manuely de Paula Bonfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Manuely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

Manuely de Paula Bonfim
Secretária-Geral

pág. 5/10



empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):

- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

SOCIEDADE

- 8) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 9) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 10) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

| 4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5f5f81e7e533974a9df790b962de14e726417. Maniney de Paula Bonfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maniney de Paula Bonfim Secretária-Geral.

Maniney de Paula Bonfim
Secretária-Geral
pág. 6/10



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

AINDA...

11) (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

- ou em virtude de condenação criminal;
- ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
- ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;
- ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);
- **Inserir cláusulas facultativas desejadas.**

12) Fica eleito o foro de UNAI MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ASSIM,

para firmeza e como prova de haverem constituído essa sociedade, firmam este documento, impresso ou via assinatura online em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local, 24 de Fevereiro de 2023

HERMANO REUBER TERCENCIO RIBEIRO

| 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5F5FB1EC7E533974A9DF790B962DE14E726417. Maninelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Maninelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Maninelly de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

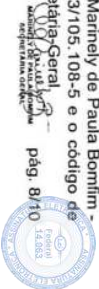
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/105.108-5	MGP2300178639	27/02/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
129.509.676-55	HERMANO REUBER TERCENCIO RIBEIRO	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5F5FB1EC7E533974A9DF790B962DE14E726417. Matinelly de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Matinelly de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2489

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, de NIRE 3121378846-8 e protocolado sob o número 23/105.108-5 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10098106, em 27/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.509.676-55	HERMANO REUBER TERENCEO RIBEIRO
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
129.509.676-55	HERMANO REUBER TERENCEO RIBEIRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2023, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/105.108-5.

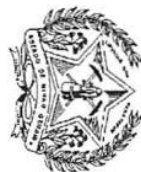
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5f5f81EC7E533974A9DF790B962DE14E726417. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2023.03.13 14:08
Assinado eletronicamente
pág. 9/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Paula Bomfim

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10098106 em 27/02/2023 da Empresa HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Nire 31213788468 e protocolo 231051085 - 27/02/2023. Autenticação: 5F5FB1EC7E53974A9DF790B962DE14E726417. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.108-5 e o código de segurança 1d3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinada digitalmente por Paula Bomfim
pág. 10/10



19/03/2024, 18:42

aboutblank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.358.459/0001-06		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2023
NOME EMPRESARIAL HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECH				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-1-09 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 98.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 98.03-3-03 - Serviços de sepultamento 98.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R C	NÚMERO 71	COMPLEMENTO representa		
CNP 38.673-090	BARRIO/ESTADO NOVA DIVINEIA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 3676-3143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) representa				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL representa		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL representa		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 19/03/2024 às 18:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

aboutblank





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2341

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 49.358.458/0001-06

Reassalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.
Emitida às 08:45:22 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: 66A7.E134.D882.F2DB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



11/03/2024 08:07

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/03/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
09/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004580564-00-90		CNPJ/CPF: 49.358.458/0001-06	
LOGRADOURO: R C		SITUAÇÃO: Ativo	
COMPLEMENTO:		NÚMERO: 71	
BAIRRO: NOVA DIVINEIA		CEP: 38613090	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UNAI	
		UF: MG	

Reaservado o direito da a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de fomal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Dação em pagamento do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000743004B34		

https://www2.fazenda.mg.gov.br/solicitacao/CDT/DETALHE_7467deaservico=Solicitar+Certid%C3%+de+D%C3%+tribut%C3%+nos&numProto...





Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVIÇO TERCERIZADOS LTDA
CNPJ: 49.358.458/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/04/2024 16:11:39

Válida até o dia: 23/05/2024

Código de controle da certidão: F501A0960DE38B0443D3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai

<https://sistemas.prefeituraunai.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f976196ffc656d7ea577b2c6b523bad7c5825921f852f9ec0...>



23/04/2024, 16:19

Consulta Regularidade do Empregador

2549

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.358.458/0001-06

Razão

HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

Social:

Endereço: R C 71 / NOVA DIVINEIA / UNAI / MG / 38613-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2024 a 12/05/2024

Certificação Número: 2024041301510986764040

Informação obtida em 23/04/2024 16:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.358.458/0001-06

Certidão n°: 16553210/2024

Expedição: 11/03/2024, às 08:49:37

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.358.458/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dividas e sugestões: cont@st.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UNAI

2509

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HR VIGILANCIA
CNPJ: 49.358.458/0001-06



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projud) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 356/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Março de 2024 às 09:03

UNAI, 11 de Março de 2024 às 09:03

Código de Autenticação: 2403-1109-0317-0086-6226

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1





PROTEC

HR VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2024

A HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.358.458/0001/06, sediada na rua C, 71, bairro Nova Divinéia, no município de Unai-MG, **DECLARA**, para os devidos fins e sob os ditames da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Unai, 18 de abril de 2024

HERMANO	Assinado de forma
REUBER	digital por HERMANO
TERENCIO	REUBER TERENCIO
RIBEIRO:1295096	RIBEIRO:12950967655
7655	Dados: 2024.04.18
	11:42:22 -03'00'

Hermano Reuber Terêncio Ribeiro

TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS





PROTEC

HR VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM

0589

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2024**

A EMPRESA HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.358.458/0001-06, situada no endereço Rua C, 71, bairro Nova Divineia, Unai-MG, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Unai, 18 de abril de 2024

HERMANO Assinado de forma digital
por HERMANO REUBER
REUBER TERCENCIO TERCENCIO
RIBEIRO:12950967 RIBEIRO:12950967655
655 Dados: 2024.04.18
10:52:15 -03'00'

Hermano Reuber Terêncio Ribeiro
MG19215951 SSP MG

[Handwritten signature]

TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS



 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS CADASTRAIS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004580564.00-90		CPF/CNPJ: 49.358.458/0001-06	
NOME/NOME EMPRESARIAL: HR VIGILANCIA ELETRONICA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
NOME FANTASIA: PROTECH			
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
DESEMEMBRAMENTO:			
CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perecíveis			
DESEMEMBRAMENTO:			
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL			
DATA INSCRIÇÃO: 27/03/2023		CATEGORIA: Único	
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo		MEI: não	
DATA DA SITUAÇÃO DA 27/03/2023			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
CEP: 38613080		UF: MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO: UNAI			
DISTRITO / POVOADO:			
BAIRRO: NOVA DIVINEIA			
LOGRADOURO: R C			
NÚMERO: 71			
COMPLEMENTO DO CEP:			
COMPLEMENTO:			
EMITIDO EM 18/04/2024 11:11:45			





HR VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÕES PUBLICITÁRIAS.

A empresa abaixo se propõe a entregar para a Prefeitura Municipal de Unai-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: HR Vigilância Eletrônica e Serviços Terceirizados LTDA
CNPJ: 49.358.458/0001-06 Inscrição Municipal: 12019062197
Inscrição Estadual: 004580564.00-90 Cidade: Unai UF: MG CEP: 38613-090
Endereço: Rua C, 71 – Bairro Jardim TEL.: (38) 3676-0102 / (38) 99930-7036

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unitário médio	Valor médio total
11	1	Prestação de serviço de LIMPEZA e manutenção de banheiros com 44 serviços com 08hs de trabalho e ferramentas necessárias para a manutenção e o desempenho do serviço. O serviço deverá ser feito dos dias 29 de abril a 06 de maio 2024, no Parque de Exposições, por ocasião da 23ª Festa da Moagem e do Carro de Bois, que acontecerá dos dias 01 a 05 de maio de 2024, no Parque de Exposições, com o apoio	Serviço	44	R\$ 177,80	R\$ 7.823,20

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS





		da Prefeitura Municipal de Unai por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme cronograma apresentado pelo Sector (ver Termo de Referência). A Festa da Moagem e do Carro de Bois é tombada como Patrimônio Imaterial da nossa cidade pelo Decreto nº 5.567, de 07 de maio de 2021.			
--	--	--	--	--	--

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão nº 022/2024, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Unai, 24 de abril de 2024

HERMANO

Assinado de forma digital por HERMANO

REUBER TERCENCIO

REUBER TERCENCIO

RIBEIRO:12950967

RIBEIRO:12950967655

655

Dados: 2024.04.24

14:32:46 -03'00'

Hermano Reuber Terêncio Ribeiro

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA | INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | MONITORAMENTO 24 HORAS
CONTATOS: 38 99930-7036 | 38 3676-0102 | PROTECVIGILANCIA@GMAIL.COM





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*.**6-*0 em 28/05/2024 14:02:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1470.6202.1298.478W.1530, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F6.711** - Tipo de Documento: **ANEXO**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*.**6-*0, em 28/05/2024 - 14:02:29

Código de Autenticidade deste Documento: 1486.1A02.2298.W454.7223

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO - CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS**, CPF: 047.19*. **6-*8 em **28/05/2024 14:25:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14W8.0K25.7394.R65H.7372, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F6.C87** - Tipo de Documento: **ANEXO**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*. **6-*8 , em **28/05/2024 - 14:25:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 14A6.0725.439Z.Z87V.7117

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

